

PREGÃO ELETRÔNICO

MODALIDADE Nº 007|2026

CONTRATANTE

Município de Piraúba – CNPJ nº 18.554.147/0001-99

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.123.483,75 (um milhão, cento e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

25.03.2026 às 10h00min

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PLATAFORMA

Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por Item

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM – Para os itens com valor total unitário de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO,
SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO PARA ME/EPP
NÃO**

SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	17
10. DOS RECURSOS	18
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	19
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	21
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE PIRAÚBA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.554.147/0001-99, por meio do Departamento de Compras e Licitação, sediado à Rua Opemá, 610, Centro, CEP: 36.170-000, Piraúba-MG, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, de forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição de Equipamentos de Informática**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. As aquisições ou as contratações na condição de órgão não participante não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços por órgão não participante não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão

ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

3.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucedará as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.10.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua

entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item

5.1.2. Marca e modelo, no que couber;

5.1.3. Fabricante, no que couber;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência, integrante ao presente Edital.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de

menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira

colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. Empresas brasileiras;

6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Tratando-se de licitação em lote, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia e atualizada pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade, para fins de definição de preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha orçamentária de custos;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída ou verificada pela apresentação do registro cadastral no SICAF, nos documentos por ele abrangidos, observando-se estritamente o prazo de validade nos níveis cadastrados.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira,

haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia – cuja prova de autenticidade poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal – ou no caso de documentos extraídos de sistemas informatizados (internet), através da verificação de sua autenticidade por meio eletrônico, nos termos da legislação vigente.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, declaração conjunta, nos moldes do ANEXO III, aduzindo, dentre outras questões, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Art. 64 da Lei 14.133/21):

8.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A Ata de Registro de Preços será assinada, obrigatoriamente, por meio de assinatura digital.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantos forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Piraúba (<https://www.pirauba.mg.gov.br/>).

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes no cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Piraúba.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. Fraudar a licitação

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

- 11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.3.2. As peculiaridades do caso concreto
- 11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

- a) Em campo específico, através do Portal de Compras Públicas.
- b) Extraordinariamente, em caso de indisponibilidade do referido portal, mediante comprovação, através do e-mail compras.piraua@gmail.com, desde que contenha assinatura digital dos documentos;

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9. Em caso
- 13.10. de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Piraúba (<https://www.pirauba.mg.gov.br/>), através de solicitação formal pelo e-mail
- 13.12.](compras.pirauba@gmail.com) ou no Departamento de Compras e Licitação, com
- 13.13. sede na Rua Opemá, 610, Centro, CEP: 36.170-000, Piraúba-MG.
- 13.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.14.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 13.14.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 13.14.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 13.14.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Conjunta;

Piraúba-MG, 09 de Março de 2026.

André Luis Salgado Xavier
Prefeito Municipal

Cláudia Maria Loures de Paiva Demolinari
Secretária Municipal de Educação

Cristina Barbosa Toledo Neiva
Secretária Municipal de Saúde

Controle prévio de legalidade, nos termos do art. 53, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, com base no parecer jurídico acostado nos autos. Visto:

Lucas da Silva Rodrigues Guedes
OAB/MG 237.795

ANEXO I - Termo de Referência

PROCESSO Nº 035/2026

I – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição de equipamentos de informática**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
0001	574150703	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 99% - ÁLCOOL ISOPROPÍLICO - álcool isopropílico com concentração mínima de 99%,	LITRO	3	43,04	129,12



		combinado com aditivos não-corrosivos para remoção de resíduos sem danificar componentes eletrônicos; embalagem: frasco de 1 litro com dosador ou borrifador ajustável para aplicação controlada.				
0002	574150704	AMPLIFICADOR DE SINAIS BANDA DE FREQUÊNCIA, FAIXAS - 850 MHz, 900 MHz, 1800 MHz, 2100 MHz - AMPLIFICADOR DE SINAIS BANDA DE FREQUÊNCIA SUPORTE A MÚLTIPLAS FAIXAS - 850 MHz, 900 MHz, 1800 MHz, 2100 MHz (compatível com operadoras brasileiras: Claro, Vivo, TIM, etc.). Ganho de Sinal Mínimo: 65 dB para garantia de amplificação eficiente. Potência de Saída: Até 20 DBM, conforme normas ANATEL. Antena Externa: Direcional ou omnidirecional, resistente a intempéries (IP65). Antena Interna: Omnidirecional, para distribuição do sinal no ambiente interno. Alimentação: 110-240 V (AC), com consumo máximo de 10 W. Certificação ANATEL: Obrigatória, com registro válido para operação no Brasil. Normas de Segurança: IEC 60950-1 (segurança de equipamentos de TI). Conformidade Ambiental: RoHS (livre de substâncias perigosas). Suporte Multioperadora: Funcionamento simultâneo para todas as operadoras nacionais. Auto ajuste de Frequência: Detecção automática das bandas disponíveis na região. Proteção contra Interferência: Filtros para	UN	1	4.188,26	4.188,26



		evitar ruídos e interferências cruzadas. Indicadores LED: Sinalização visual de status (alimentação, intensidade do sinal). Distância mínima de 20 metros entre antena externa e interna para evitar oscilações. Compatibilidade: tecnologias 2G (GSM), 3G (UMTS), 4G (LTE).				
0003	574150705	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL - BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, tipo: Lithium; voltagem: 3 V; características adicionais: modelo CR2032	UN	200	2,35	470,00
0004	574148360	CABO DE FORÇA PARA PC - Cabo de força computador, energia p/ CPU e monitor especificações modelo: cabo flexível tripolar; comprimento: 1,8m ou superior	UN	140	25,83	3.616,20
0005	574150706	CABO DE REDE do tipo UTP (Unshielded Twisted Pair) - Cabo de rede do tipo UTP (Unshielded Twisted Pair) categoria 6, com quatro pares trançados de cobre puro (100% cobre), alta capacidade de transmissão, suportando frequências de até 250 MHz e velocidades de até 1 Gbps (Gigabit Ethernet), com baixa interferência eletromagnética (EMI) e mínima perda de sinal. Possuir revestimento externo em PVC ou LSZH (Low Smoke Zero Halogen), resistência mecânica, proteção contra chamas e baixa emissão de fumaça tóxica em caso de incêndio. Características principais: Categoria: CAT6; Tipo: UTP – cabo de par trançado sem blindagem; Condutor: Cobre	CX	7	1.607,19	11.250,33



		sólido 100%; Bitola: 23 AWG; Revestimento: PVC ou LSZH; Cor: (pode ser personalizada conforme necessidade; Comprimento: (personalizável – ex: 305 metros / rolo ou por metro); Padrão de conexão: ANSI/TIA/EIA-568-C.2; compatível com redes Ethernet 10/100/1000 Mbps. 305 METROS a caixa.				
0006	574150707	CABO DISPLAYPORT - CABO DISPLAYPORT - tamanho 1,8 M ou superior, de primeiro uso; Modelo: DisplayPort 1.2 / 4k / HDTV / 144hz Cabo MACHO x MACHO	UN	20	34,88	697,60
0007	574150708	CABO HDMI 2M - CABO HDMI tamanho 2M ou superior, de primeiro uso; compatibilidade: 480i, 480p, 720i, 720p, 1080i e 1080p.	UN	140	35,12	4.916,80
0008	574150709	CABO LÓGICO BLINDADO - CABO LÓGICO BLINDADO - cabo de par trançado não blindado (UTP) ou blindado (STP/FTP), categoria 5e (Cat5e), destinado a infraestruturas de rede Ethernet para transmissão de dados, voz e vídeo; aplicação: redes locais (LAN), conexões de computadores, switches, roteadores e dispositivos IoT; sistemas de telefonia VoIP, câmeras de segurança IP e aplicações Power over Ethernet (PoE); estrutura do cabo: 4 pares trançados (8 fios), cobre sólido ou flexível (24 AWG), isolamento em polietileno (PE); blindagem (opcional): UTP: sem blindagem (Unshielded Twisted Pair);	CX	4	793,70	3.174,80



		FTP/STP: Blindagem global em folha de alumínio (FTP) ou blindagem individual por par (STP); capa externa: PVC ou LSZH (Low Smoke Zero Halogen) para resistência a riscos mecânicos e segurança contra emissão de fumaça tóxica em incêndios; velocidade: suporta até 1Gbps; embalagem: caixa com 305 metros de comprimento				
0009	574148362	CABO VGA 3M - CABO VGA - material condutor: cobre; material isolamento condutor: emborrachado; aplicação: equipamentos de informática; tipo cabo: padrão VGA; Comprimento: 3 M; conectores: VGA Mach; material conector: metal inox	UN	60	23,78	1.426,80
0010	574150710	CAIXA DE SOM - USB 2.0 - CAIXA DE SOM, alimentação USB 2.0; conexão auxiliar: P2 3,5mm; controle de volume: ajuste na própria caixa; som estéreo; compatibilidade PC e notebook	UN	35	48,99	1.714,65
0011	574150711	COMPUTADOR _Compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 10 PRO - Certificações: Compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 10 PRO, ou superior seguindo a linha Pro, mediante presença na lista Windows Compatible Products List, mantida pela Microsoft; possuir comprovação de conformidade com a diretiva RoHS (Restriction of the Use of Certain Hazardous Substances) ou equivalente; Comprovação de Certificação	UN	67	4.887,67	327.473,89



	IEC 60950 e 61000 ou equivalentes; Placa-mãe padrão A520 (ou equivalente técnico compatível). Placa-mãe nova, sem uso, padrão micro-ATX ou ATX compacto, compatível com processadores para soquete AM4 ou equivalente, baseada em chipset da categoria A520 ou tecnicamente equivalente, destinada a equipamentos de uso corporativo/administrativo. Especificações mínimas exigidas: Soquete compatível com processadores arquitetura x86-64 para plataforma AM4 ou equivalente. Chipset da categoria A520 ou equivalente técnico compatível. Suporte a memória DDR4: Mínimo de 2 (dois) slots DIMM. Suporte a no mínimo 32 GB de memória. Frequência mínima de 2666 MHz ou superior. 01 (um) slot PCI Express x16 para placa de vídeo. No mínimo 01 (um) slot PCI Express x1. Armazenamento: Mínimo de 04 (quatro) portas SATA III 6 Gb/s. Mínimo de 01 (um) slot M.2 para SSD NVMe ou SATA. Rede integrada: Controladora Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps. Áudio integrado: Controladora de áudio de alta definição (HD Audio). Portas traseiras mínimas: Mínimo de 04 (quatro) portas USB (sendo pelo menos 02 USB 3.0 ou superior). Saídas de vídeo compatíveis com processadores com vídeo integrado (HDMI, VGA ou DVI). 01 (uma) porta RJ-45. Conectores internos: Conectores USB frontais. Conectores para painel frontal				
--	--	--	--	--	--



		(power, reset, LEDs). BIOS/UEFI com suporte a atualização via software. Processador: Processador novo, sem uso, destinado a computadores padrão desktop corporativo, compatível com soquete AM4 ou equivalente técnico, com vídeo integrado, adequado para atividades administrativas, educacionais e operacionais. Especificações mínimas exigidas: Arquitetura x86-64, 64 bits. Compatível com soquete AM4 ou equivalente técnico. Mínimo de 6 (seis) núcleos físicos. Mínimo de 12 (doze) threads. Frequência base mínima de 3,5 GHz. Frequência turbo mínima de 4,2 GHz. Cache total mínimo de 16 MB. Controlador de memória integrado compatível com DDR4 2666 MHz ou superior. Vídeo integrado ao processador, com capacidade de suportar resolução mínima Full HD (1920x1080). Suporte a tecnologias de virtualização por hardware. Litografia de 7 nm ou superior (ou equivalente tecnológico). TDP máximo de 65W. Compatível com sistemas operacionais Windows e Linux. Memórias (RAM): Memória RAM DDR4 – 16 GB Memória nova, sem uso, destinada a computadores padrão desktop corporativo, compatível com Placa-mãe padrão DDR4. Especificações mínimas exigidas: Tipo: DDR4. Capacidade individual: 16 GB. Frequência mínima: 2666 MHz ou superior. Formato: DIMM 288 pinos (desktop). Tensão padrão DDR4			
--	--	--	--	--	--



	(1,2V ou conforme padrão JEDEC). Compatível com Placa-mãe que suportem DDR4. Suporte a operação em modo dual channel (quando aplicável). Produto novo, original de fábrica. SSD NVMe – 256 GB. Unidade de armazenamento sólido nova, sem uso, destinada a computadores padrão desktop corporativo, padrão M.2 com interface NVMe. Especificações mínimas exigidas: Capacidade mínima: 256 GB. Formato: M.2 2280. Interface: PCI Express 3.0 x4 ou superior. Protocolo: NVMe 1.3 ou superior. Velocidade mínima de leitura sequencial: 1.500 MB/s. Velocidade mínima de gravação sequencial: 1.000 MB/s. Compatível com sistemas operacionais Windows e Linux. Tecnologia NAND Flash. Produto novo, original de fábrica. Gabinete novo, sem uso, destinado a computadores padrão desktop corporativo, compatível com Placa-mãe padrão ATX ou Micro-ATX, acompanhado de fonte de alimentação com potência real mínima de 500W. Especificações mínimas exigidas – Gabinete: Compatível com Placa-mãe padrão ATX e/ou Micro-ATX. Estrutura metálica resistente. Cor predominante preta ou neutra. Baías internas compatíveis com: Unidades de armazenamento 3,5” (HD). Unidades 2,5” (SSD). Painel frontal com no mínimo: 02 (duas) portas USB (sendo pelo menos 01 USB 3.0 ou superior). Conectores de áudio (fone e microfone). Suporte para instalação de no				
--	--	--	--	--	--



		mínimo 01 (uma) ventoinha traseira. Aberturas para ventilação adequadas ao uso contínuo em ambiente administrativo. Acompanhado de cabos e parafusos necessários para montagem. Especificações mínimas exigidas – Fonte de Alimentação: Potência real mínima de 500W. Padrão ATX. Tensão de entrada bivolt automático (110/220V). Frequência 50/60 Hz. Conectores mínimos: 01 conectores ATX 20+4 pinos. 01 conectores CPU 4+4 pinos. Mínimo de 02 conectores SATA. Proteções elétricas contra sobretensão, sobtensão, sobrecarga e curto-circuito. Ventilação ativa com ventoinha integrada. Produto novo, original de fábrica. Teclado: Teclado USB com fio padrão ABNT2 com teclas Windows Logo, regulagem de altura/inclinação e bloco numérico separado das demais teclas; resistente a derramamentos de líquidos; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prologando; • A cor predominante deverá ser a mesma do gabinete. Mouse: Mouse USB com fio ambidestro (simétrico) de tecnologia óptica com dois botões, botão de rolagem (scroll wheel) e resolução de 1000 dpi; A cor predominante deverá ser a mesma do gabinete Cabo de força Tripolar disponível para o perfeito funcionamento do PC.			
--	--	---	--	--	--



0012	574150712	CONECTOR DE REDE RJ45 - Conector modular de 8 posições e 8 contatos (8P8C), padrão para terminação de cabos de rede Ethernet em sistemas de cabeamento estruturado; aplicação: utilizado para crimpagem em cabos UTP/STP de par trançado (ex.: CAT5e, CAT6, CAT6a), permitindo conexão em switches, roteadores, computadores e dispositivos de rede; material: corpo em plástico de alta resistência (polycarbonato ou ABS), não inflamável e resistente a impactos; pinos banhados a ouro (50μ" ou superior) para baixa resistência elétrica e prevenção de oxidação; revestimento metálico (para conectores blindados – STP/FTP) para proteção contra interferências eletromagnéticas (EMI/RFI); compatibilidade com cabos de rede CAT5e, CAT6 e CAT6a(24-26 AWG); protocolos Ethernet(10/100/1000 Mbps), POE e VoIP. PACOTE CONTENDO 100 UN.	PT	10	44,25	442,50
0013	574150713	CONVERSOR DE HDMI PARA VGA - CONVERSOR DE HDMI PARA VGA, cabo adaptador conversor HDMI para VGA com no mínimo 15 cm de comprimento	UN	30	58,69	1.760,70
0014	1380	FILTRO DE LINHA TIPO RÉGUA COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS - FILTRO DE LINHA TIPO RÉGUA COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS 2P+T - em conformidade com o padrão nbr 14136, chave liga/desliga com led indicador, tensão	UN	70	42,34	2.963,80



		nominal 127/220 vca, corrente nominal 10a, proteção contra sobretensão, cabo com comprimento total mínimo de 1,5 metros, cabo 3 x 0,5 mm ² (mínimo) com dupla isolamento				
0015	574148358	FONTE ATX - FONTE ATX - potência mínima: 400 Watts real; dimensões: 140 mm (P) X 150 mm (L) X 85 mm (A); refrigeração: 1 cooler 120 mm; conectores e quantidade mínima: 24+4pin x1, 4pin12v x1, Sata x3, IDE 4pin x2; frequência: 50/60 HZ; utilização: Gabinetes ATX	UN	10	364,66	3.646,60
0016	574150714	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA - Tipo de leitor de código de barras: de mão; tecnologia do sensor: CCD auto discrimina todos os padrões de código de barras, interface USB, com suporte para mesa.	UN	24	189,52	4.548,48
0017	574150716	MONITOR 23.8 POL. DISPLAYPORT OU HDMI E VGA - MONITOR 23.8 polegadas DisplayPort ou HDMI e VGA - Deverá ser fornecido 01 (um) monitor com as seguintes características mínimas: O monitor deve possuir tamanho de tela de no mínimo 23.8 polegadas. Deverá ser do tipo LED, no formato Widescreen. Deverá possuir proporção de 16:9. Deverá possuir ângulo de visão de no mínimo 178° horizontal e vertical. Deve possuir brilho de no mínimo 250 cd/m ² . A taxa de contraste real mínima de 1.000:1. O tempo de resposta não deve ultrapassar 5ms. Deve suportar resolução nativa mínima de	UN	50	906,49	45.324,50



		1920x1080 pixels a 60 Hz. Deve possuir as conexões DisplayPort e HDMI. Deve possuir fonte de alimentação interna com tensão de entrada bivolt automática. Deve possuir base com ajustes mínimos de inclinação, giro, altura e rotação pivot (90°, retrato/paisagem). Condições Gerais: a) O monitor ofertado deverá possuir cor predominante: Preto, ou cinza ou Prata. b) deverá ser fornecido 01 (um) cabo com comprimento mínimo de 1.8 metros, para a interconexão vídeo digital (Display Port ou HDMI) e 01 (um) cabo de sinal e vídeo com conector VGA, não sendo aceito uso de adaptadores. c) deverá ser fornecido 01 (um) cabo para ativação e utilização das portas USB laterais do monitor ofertado. d) deverá ser fornecido 01 (um) cabo de alimentação com comprimento mínimo de 1.8 metros, no padrão NBR 14.136. e) deverá ser fornecido um suporte mecânico, do mesmo fabricante do microcomputador ofertado, no padrão VESA Mount (100x100mm), que possibilite a fixação do gabinete do microcomputador com o monitor ofertado, tornado o conjunto microcomputador e monitor como um só elemento, compatível e homologado. f) O monitor e acessórios do pc devem seguir o padrão das seguintes marcas Dell, ThinkVision e LG. O monitor deve ser produzido em regime de ODM (Original Design Manufacturer), ou seja, ainda que fabricado por um terceiro, tem design próprio do fabricante do			
--	--	---	--	--	--



		desktop, com número de série padronizado segundo sistema de garantia do fabricante do pc; apresenta design exclusivo no mesmo padrão de acabamento do desktop. g) não serão aceitos monitores de livre comercialização no mercado nem aqueles fornecidos em regime de OEM (que possuem apenas a logomarca do fabricante do pc, porém se trata do mesmo modelo fornecido sob outras marcas).				
0018	574150715	MONITOR 23.8 POL. HDMI e VGA - MONITOR 23.8 polegadas HDMI e VGA - Monitor de vídeo com tela plana do tipo LED, com área visível mínima de 23,8 polegadas na diagonal, formato widescreen 16:9. Resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), com taxa de atualização mínima de 60 Hz. Tempo de resposta máximo de 8 ms ou inferior. Brilho mínimo de 200 cd/m². Contraste estático mínimo de 1000:1. Ângulo de visão mínimo de 170° horizontal e 160° vertical. Possuir, no mínimo, 01 (uma) entrada HDMI e 01 (uma) entrada VGA (D-Sub). Compatível com padrão de fixação VESA. Alimentação bivolt automática (100-240V). Deverá acompanhar cabo de alimentação e, no mínimo, 01 cabos de vídeo compatível. Equipamento novo, sem uso, em linha de produção.	UN	117	513,40	60.067,80
0019	574150717	MOUSE TIPO ÓPTICO - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI - Resolução mínima de 1000 dpi; possuir 02 (dois) botões	UN	250	51,35	12.837,50



		para seleção “click” e 01 (um) botão de rolagem “scroll”; possuir processo de construção para utilização ambidestra; conector tipo PS/2 ou USB, com conector compatível com o microcomputador ofertado, sem utilização de adaptador				
0020	574150718	NOBREAK 1200VA - Tensão de entrada: Bivolt automático; tensão de saída: 120 V; potência: 1200 VA; mínimo de 6 tomadas; incluir fusível reserva; chave liga/desliga; proteção contra sobre carga elétrica; autonomia mínima: 55 minutos; garantia: mínima 12 meses; referência: Intelbras, Station, Ragtech similar ou iguais	UN	50	1.122,80	56.140,00
0021	574150719	NOTEBOOK - Características Mínimas: PLACA PRINCIPAL: Possuir 2 (dois) slots para memória RAM, permitindo a instalação de 16 (dezesesseis) Gigabytes, do tipo DDR4 com permissão de operação em modo Dual Channel; Mecanismos de redução do consumo de energia compatíveis com o padrão ACPI versão 3.0 e controle automático de temperatura; Tecnologia de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2, integrado à placa principal, acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento; Controladora SATA integrada compatível com os periféricos adiante especificados; Suporte à tecnologia de comunicação sem fios aderentes aos padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac, integrada	UN	75	4.413,18	330.988,50



		internamente ao equipamento; Suporte às funções “shutdown display” (desligamento da tela após um período de inatividade do teclado) e “shutdown disk” (desligamento do motor do disco rígido após um período de inatividade); Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito o emprego de Placa-mãe de livre comercialização no mercado. BIOS: Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 e Plug-and-Play; Lançada a partir de 2017 e entregue com versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido; 2.3.4. Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro do próprio BIOS (número do patrimônio e número de série). A inserção do número do patrimônio deve ser recurso padrão do BIOS, não sendo aceito nenhum dispositivo externo (Ex.: pendrive, cd de boot, etc) ou interno com executável para fazer tal procedimento; deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto. A comprovação do desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante do BIOS com direitos de copyrigh de livre edição, dispensável no outro caso, Software embarcado no BIOS com Funções de diagnóstico de			
--	--	---	--	--	--



	problemas, e gerenciamento com as seguintes características: Permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12); O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; processador; memória RAM; firmware do equipamento; capacidade do disco rígido; Deve possuir, acessível através do BIOS ou no boot do equipamento, ferramenta integrada para apagar os dados do disco rígido de forma segura, não permitindo que sejam recuperados através de ferramentas de recuperação de dados (data Recovery), deve estar em conformidade e estar aprovado de acordo com algum padrão internacional de segurança, de forma que não danifique a unidade de armazenamento durante o processo de limpeza dos dados do dispositivo; o BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma. Caso não esteja em conformidade com a norma NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, deve			
--	--	--	--	--



		atender as seguintes funcionalidades no mínimo: Mecanismo de reparo automático utilizando cópia segura no próprio hardware; Capacidade de verificar integridade durante a utilização do equipamento; Verificação de imagens confiáveis com criptografia robusta para execução de códigos de atualização com impedimento de rootkits, vírus e malwares; Gravação de log de eventos acessíveis pelo BIOS, Sistema Operacional, e Software de Gerenciamento. PROCESSADOR: Fabricado especificamente para equipamento portátil não sendo aceito processadores para desktops; Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência de acordo com a necessidade da atividade corrente, para economia de energia; Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE3; Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard); 2.4.5. O processador deverá possuir no mínimo 04 (quatro) núcleos reais de processamento e suportar 08 (oito) threads com clock de no mínimo 1.8 GHz; Deve possuir 8 MB de cache. MEMÓRIA RAM: Memória RAM tipo DDR4-2.666MHz ou superior, com no mínimo 8 (oito) Gigabytes, em módulos idênticos de pelo menos 4 (quatro) Gigabytes cada, operando em Dual Channel. CONTROLADORA DE VÍDEO:			
--	--	---	--	--	--



		Controladora gráfica integrada à placa principal, com 1 Gigabyte de memória dedicada, podendo ser compartilhada com a do sistema operacional, 32 bits por pixel, com suporte a monitor estendido, DirectX-11, com 1 (uma) saída VGA e 1 (uma) saída digital, HDMI, DisplayPort ou MiniDisplayPort. INTERFACES: Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 com Led de atividade; Controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, padrões 802.11b, 802.11g, 802.11n, protocolos 802.11i (WLAN security, TKIP e AES), WEP 64 e 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 e IEEE 802.1x, com certificação de homologação da ANATEL para dispositivo sem fio, comprovada por meio da respectiva etiqueta afixada ao equipamento, com validade vigente. Potência ajustada automaticamente, de acordo com a recepção do sinal, de forma a proporcionar economia de bateria. Deverá possuir chave liga/desliga que ative ou desative completamente a interface wireless, com suporte ao mesmo no hardware e software presentes no equipamento; Dispositivo Apontador tipo “touchpad” integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem (função scroll);			
--	--	--	--	--	--



		Controladora de som com alto-falantes estéreos com potência mínima total de 2 Watts, entrada para microfone e saída para fone de ouvido, ambos integrados e localizados na parte frontal ou lateral do chassi. Será aceito entrada e saída de áudio no formato combo; Câmera de vídeo integrada ao chassi com resolução compatível com o padrão HD 720 ou superior; Mínimo de 4 (quatro) interfaces USB, sendo pelo menos duas USB 3.1 Tipo-A (um delas com Power Share) e uma USB 3.1 Tipo-C, com funcionalidade para carregamento de bateria. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs; Leitor de cartões de memória SD 3.0 integrados no equipamento 7.8. Teclado padrão ABNT-2 com pelo menos 82 teclas e com todos os caracteres da língua portuguesa retroiluminado; Possuir botões ou teclas de atalho para controle de som (aumentar, diminuir e mudo para alto falante); Possuir 1 (uma) interface Bluetooth 5.0 integrada; 1 (um) conector próprio para dockstation na parte lateral ou inferior do equipamento. Alternativamente será aceito equipamento com porta USB 3.1 TipoC, desde que esta possua funcionalidade de carregamento da bateria quando conectado a dockstation neste padrão. Leitor de impressões digitais UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: Unidade de disco interna de armazenamento SSD de 256GB PCI-e NVMe M.2. TELA DE VÍDEO: Tela Plana com tamanho de 13,3 a 14,6			
--	--	---	--	--	--



	polegadas, em LED, de formato 16:9 (widescreen); Mínimo 32 bits por dot pitch; Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels; Tratamento antirreflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexivos. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA: Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136; Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com no mínimo 4 (quatro) células e 56 Whr, do mesmo fabricante do equipamento principal, com autonomia mínima (tempo de descarga) de 150 (cento e cinquenta) minutos, comprovada pelo software Battery Eater no modo Classic, conforme procedimento descrito no Anexo A deste documento (ou outro procedimento ou software, similar que comprove os requisitos), e tempo de recarga de 50% da bateria em até uma hora, com o equipamento ligado; A bateria não poderá possuir dimensões que aumentem a espessura, comprimento ou largura do equipamento. CHASSI: Produzido nas variações de cores preta, prata ou cinza escuro (grafite); Desligamento por softwares ao manter-se pressionado o botão liga/desliga, com prevenção de desligamento acidental do				
--	---	--	--	--	--



	computador; Luzes acopladas para indicar e permitir monitoramento das condições de funcionamento do equipamento com, no mínimo, os indicadores de equipamento ligado e recarga da bateria; Tecnologia redutora de danos ao disco rígido, no interior do próprio disco ou por sistemas de amortecimento e compensação de impactos presentes no equipamento principal; Encaixe próprio para fixação e travamento de cabo de aço de segurança; 2.11.6. Deverá possuir 1 (um) conector DC para a fonte externa de alimentação, bivolt com auto chaveamento da voltagem; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; possuir sistema de proteção contra o derramamento de líquidos; deve possuir base antiderrapante; deve pesar no máximo 1.800 gramas, incluindo o equipamento, sua bateria e todos os demais itens internos instalados. Deve possuir dimensões máximas: Comprimento: 330 mm, Largura: 240 mm, Espessura: 19 mm. SOFTWARE, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO: Entrega de licença do Sistema Operacional Windows 10 Professional Edition 64 bits ou versão superior em caráter perpétuo com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo da garantia estabelecida pelo fornecedor do equipamento; O				
--	--	--	--	--	--



		sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento; Fornecer mídias externas (DVDs) contendo os drivers e o sistema operacional ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados; Deve possuir, integrado à Placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (trusted platform module) compatível com a norma TPM Specification Version 1.2 especificada pelo TCG (Trusted Computing Group). Deverá ser fornecido software que permite a implementação desta função com gerenciamento remoto e centralizado; deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Devendo ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema; Todos os softwares fornecidos deverão ser licenciados pelo período mínimo de validade da garantia do			
--	--	--	--	--	--



		equipamento. Não serão aceitos softwares ou aplicativos nativos do Sistema Operacional. COMPATIBILIDADE: Certificação emitida por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional, que comprove que o equipamento está em conformidade com a norma UL 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment) ou similar, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos ou declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO; Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows 10, 64 bits. GARANTIA ON SITE: O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 12 (doze) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante bem como fazer constar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de			
--	--	--	--	--	--



		garantia em todo território nacional. A garantia da bateria do equipamento será de 12 (doze) meses.				
0022	574150720	PEN DRIVE 64 GB INTERFACE PADRÃO USB 2.0 - Capacidade de armazenamento mínimo: 64 Gb; interface padrão USB 2.0 ou superior, sendo compatível com o padrão USB 1.1; • encaixe protetor do conector USB, para quando o dispositivo não estiver sendo utilizado; o dispositivo não deve requerer alimentação externa de energia ou baterias para seu funcionamento; mecanismo de proteção contra gravação/alteração de dados; LED indicativo de acesso (leitura/gravação); instalação Plug and Play: Deve ser reconhecido automaticamente como sendo uma unidade de disco, sem necessidade de instalação de qualquer software no sistema operacional; taxa de transferência mínima de 01 (um) MB por segundo, para leitura/gravação quando utilizando interface USB 2.0; suporte aos sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 10 e 11 ou superior; retenção mínima de dados armazenados: 10 (dez) anos.	UN	80	50,56	4.044,80
0023	574150721	PILHA A23, MODELO-A23-12 V - PILHA A23, tamanho pequena; modelo: A23; sistema eletroquímico: alcalina; tensão nominal: 12 V	UN	50	21,15	1.057,50



0024	574150723	PILHA AAA - NAO RECARREGÁVEL - Tamanho: Palito; Modelo: AAA; Características Adicionais: Não Recarregável; Sistema Eletroquímico: Alcalina; Tensão Nominal: 1,5 V	UN	1200	3,28	3.936,00
0025	574150722	PILHA AA - NÃO RECARREGÁVEL - Tamanho: Pequena; Modelo: AA; Características Adicionais: Não Recarregável; Sistema Eletroquímico: Alcalina; Tensão Nominal: 1,5 V	UN	1200	3,20	3.840,00
0026	574150724	PILHA C - PILHA ALCALINA NÃO RECARREGÁVEL 1,5 VOLTS - PILHA C - pilha alcalina não recarregável; tensão nominal: 1,5 Volts (corrente contínua); capacidade mínima = 8.000 mAh	UN	10	6,20	62,00
0027	0612	PILHA D - ALCALINA GRANDE - PILHA ALCALINA GRANDE D; 1,5 V, alta capacidade, com química e design aperfeiçoados, garantindo desempenho confiável em equipamentos de uso geral. Atende às normas ABNT NBR 9509.	UN	10	7,34	73,40
0028	574150725	ROTEADOR WIFI - PADRÕES WI-FI IEEE 802.11 - ROTEADOR WIFI - padrões Wi-Fi: IEEE 802.11 a/b/g/n/ac (suporte a Dual-Band: 2,4 GHz e 5 GHz); velocidade máxima: AC1350: 450 Mbps (2,4 GHz) + 867 Mbps (5 GHz); tecnologia MIMO: 2x2 UM-MIMO para conexões simultâneas estáveis; portas de Rede: 1x Porta Gigabit	UN	20	310,18	6.203,60



		Ethernet (10/100/1000 Mbps) com suporte a POE (802.3af); antenas: Internas, de alto ganho, otimizadas para cobertura em ambientes internos; capacidade de clientes: Suporte a até 200 dispositivos conectados simultaneamente; segurança: WPA3, WPA2-Enterprise, VLAN, Captive Portal customizável, autenticação via RADIUS; gerenciamento: Compatível com controladora OC200				
0029	574150731	SSD 240 GB, 6.0 GB/S - MODELO (SATA) - SSD - memória mínima: 240 GB; velocidade transferência: 6.0 GB/S; aplicação: armazenamento dados; modelo: Serial Ata (Sata)	UN	50	416,79	20.839,50
0030	574148359	SWITCH _16 GBPS; INCLUI 8 PORTAS RJ-45 - SWITCH - tipo da telecomunicação: Store and forward; capacidade de comutação: 16 Gbps; inclui: 8 portas RJ-45; velocidade mínima das portas: Portas 10/100/1000 Mbp	UN	50	459,36	22.968,00
0031	574150732	TABLET - 10 POLEGADAS - TABLET - 10 polegadas ou superior; tela compatível com canetas Touch Screen; câmera traseira no mínimo 8MB; câmera frontal no mínimo 5MB; mínimo 128GB de armazenamento interno; mínimo 6GB de memória RAM; processador: Octa Core ou Superior; Conectividade: Wi-Fi/ 5g /Bluetooth	UN	130	1.283,22	166.818,60
0032	574150733	TECLADO ALFANUMÉRICO, ABNT II COM 107 TECLAS -	UN	200	62,90	12.580,00



		Possuir bloco numérico separado das demais teclas; apresentar relevo nas teclas “F” e “J” do teclado alfanumérico e na tecla “5” do bloco numérico; possuir leds com indicação de "Numlock" e "CapsLock", e base com regulagem de inclinação; possuir identificação das teclas com serigrafia a quente, ou equivalente, resistente ao apagamento por uso prolongado, bem como ser resistente ao derramamento de líquidos (podendo ser exigido teste na amostra, com a desclassificação da proponente cujo acessório sofrer danos após o teste, sem ônus para a contratante); conector tipo PS/2 ou USB, com conector compatível com o microcomputador ofertado, sem utilização de adaptador				
0033	574150734	WEBCAM - 1920 X 1080 PIXELS - Resolução máxima de vídeo 1920 X 1080 Pixels; taxa máxima de frames: 60 FPS Full HD: resolução na velocidade de captura; microfone embutido	UN	24	136,73	3.281,52
VALOR TOTAL R\$					1.123.483,75	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do instrumento contratual, prorrogável na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. A Ata de Registro de Preço oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

II – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. A presente contratação não está contemplada no Plano Anual de Contratações do Município de Piraúba – 2026, considerando sua futura publicação e validade prevista apenas para o ano de 2027.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no tópico “Possíveis impactos ambientais” do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos:

- 4.2. Na presente contratação será admitida a indicação das seguintes marcas, características ou modelos, de acordo com as justificativas:

ITEM 11 – CÓD - 574150711 - COMPUTADOR – MARCAS: Qualidade equivalente ou superior: DELL, LENOVO, HP.

ITEM 17 – CÓD - 574150716 - MONITOR 23.8 polegadas - MARCAS: Qualidade equivalente ou superior: DELL, THINKVISION E LG.

ITEM 21 – CÓD 574150719 - NOTEBOOK - MARCAS: Qualidade equivalente ou superior: DELL, THINKPAD e HP.

A indicação de marcas de referência no descritivo técnico dos itens destinados à aquisição de equipamentos de informática – especificamente computadores, notebook e monitores – deve ser analisada à luz das disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à vedação de direcionamento indevido de marcas e à necessidade de garantir a ampla competitividade nos certames

licitatórios. Nesse sentido, a legislação estabelece que as especificações do objeto devem ser elaboradas de forma clara, objetiva e suficientemente detalhada para atender ao interesse público, vedadas exigências que possam restringir injustificadamente a participação de potenciais fornecedores.

Todavia, a própria sistemática normativa admite, em hipóteses excepcionais e devidamente justificadas, a **indicação de marcas como referência técnica**, desde que tal menção seja com a finalidade exclusiva de estabelecer um parâmetro mínimo de desempenho, qualidade, confiabilidade e padronização tecnológica para a Administração Pública. Trata-se de prática amplamente reconhecida na jurisprudência dos tribunais de contas, que admitem a utilização de marcas referenciais quando demonstrado que a medida visa orientar a especificação técnica do objeto e evitar aquisições de equipamentos de qualidade inferior que possam comprometer a durabilidade, a segurança operacional e a compatibilidade tecnológica do parque computacional do órgão público.

No caso específico do **ITEM 11 – Cód. 574150711 – COMPUTADOR**, a indicação das marcas **Dell, Lenovo e HP** e **ITEM 21 – Cód 574150719 - NOTEBOOK**, acompanhada da ressalva de aceitação de equipamentos de qualidade equivalente ou superior, tem por finalidade estabelecer um parâmetro técnico mínimo de qualidade e desempenho para os equipamentos a serem adquiridos. Tais fabricantes possuem reconhecida presença no mercado nacional e internacional de tecnologia da informação, destacando-se pela confiabilidade dos equipamentos, ampla rede de assistência técnica, disponibilidade de peças de reposição, garantia de suporte técnico e compatibilidade com sistemas operacionais e softwares amplamente utilizados pela Administração Pública. A adoção dessas marcas como referência técnica busca assegurar que os equipamentos adquiridos apresentem padrão mínimo de desempenho e durabilidade, evitando a aquisição de equipamentos de baixa qualidade que possam resultar em falhas operacionais, custos adicionais de manutenção ou necessidade de substituição prematura.

De modo semelhante, no **ITEM 17 – Cód. 574150716 – MONITOR 23.8 POLEGADAS**, a referência às marcas **Dell, ThinkVision (Lenovo) e LG**, também acompanhada da expressão “qualidade equivalente ou superior”, destina-se a estabelecer um parâmetro técnico relacionado à qualidade do painel, fidelidade de imagem, durabilidade do equipamento, eficiência energética e compatibilidade com os computadores utilizados pela Administração. Tais fabricantes são amplamente reconhecidos no segmento de monitores profissionais, oferecendo equipamentos com especificações técnicas adequadas ao uso corporativo e institucional, o que contribui para garantir

maior confiabilidade operacional e melhor ergonomia para os servidores que utilizam os equipamentos em suas atividades administrativas.

Importa destacar que a menção às marcas indicadas não possui caráter restritivo ou excludente, uma vez que o instrumento convocatório admite expressamente o fornecimento de equipamentos **equivalentes ou de qualidade superior**, permitindo a participação de quaisquer fabricantes que comprovem, por meio de especificações técnicas, catálogos ou certificações, que os produtos ofertados atendem ou superam os padrões de desempenho e qualidade estabelecidos pela Administração. Dessa forma, preserva-se a competitividade do certame e assegura-se o atendimento aos princípios da isonomia, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa.

Além disso, a adoção de parâmetros técnicos baseados em marcas reconhecidas no mercado contribui para reduzir riscos relacionados à aquisição de equipamentos incompatíveis com a infraestrutura tecnológica existente, garantindo maior uniformidade do parque computacional, facilidade de manutenção, padronização de componentes e maior disponibilidade de suporte técnico especializado.

Diante do exposto, conclui-se que a indicação das marcas para computadores e para monitores, exclusivamente como **referência de qualidade**, acompanhada da expressão “ou equivalente ou superior”, encontra respaldo técnico e jurídico, não configurando direcionamento indevido, mas sim medida legítima destinada a orientar a especificação do objeto e assegurar que os equipamentos adquiridos atendam aos padrões mínimos de desempenho, confiabilidade e durabilidade necessários ao adequado funcionamento das atividades administrativas do órgão contratante, em consonância com os princípios da eficiência, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço:

4.3. Na presente contratação, considerando a simplicidade no fornecimento do bem, não houve necessidade da vedação de utilização de marcas ou produtos.

Da exigência de folheto técnico

4.4. As empresas participantes do processo licitatório estão obrigadas a incluir **FOLHETO TÉCNICO** à proposta comercial para os itens **11, 17, 18, 21 e 31**, de forma a permitir a comparação das características técnicas do item especificado.

4.4.1. O folheto técnico será avaliado sob responsabilidade técnica do fiscal, em parceria com eventuais funcionários ou especialistas designados.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.6.1. Trata-se de contratação de baixa complexidade, não envolvendo dedicação exclusiva de mão de obra e o pagamento é condicionado às entregas do material.

V – MODELO DE EXECUÇÃO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do envio da Autorização de Fornecimento, sob demanda da unidade, de forma parcelada

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Opemá, nº 610, Centro, nos horários de 12:00 às 18:00 horas.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 03 (três) meses para os itens: **02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32 e 33** contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses para os itens: **11, 17, 18, 21 e 31** contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.4.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.4.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.4.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.4.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.4.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.4.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.4.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.4.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus

componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.4.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.4.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

VI – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. A gestão e fiscalização contratual caberá à Unidade Requisitante, através dos seguintes responsáveis:

Fiscal

Dalmo Thinassi Lamas | 5423

Cláudia de Paiva Teixeira | 5434

Robson de Oliveira Gaspar | 527

Gestor

André Luis Salgado | 5407

Cláudia Maria Loures de Paiva Demolinari | 611

Cristina Barbosa Toledo Neiva | 5510

VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a empresa deverá ser comunicada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência

do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.23. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.23.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.23.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

IX – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.123.483,75 (um milhão, cento e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

X – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Trata-se de Registro de preços, portanto, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Piraúba - MG, 09 de março de 2026.

André Luis Salgado Xavier
Prefeito Municipal

Cláudia Maria Loures de Paiva Demolinari
Secretária Municipal de Educação

Cristina Barbosa Toledo Neiva
Secretária Municipal de Saúde

PIRAÚBA

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

PROCESSO Nº 035/2026

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de equipamentos de informática destinados às Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Educação do Município, visando garantir melhores condições de trabalho aos servidores e assegurar a continuidade e eficiência na prestação dos serviços públicos. Atualmente, grande parte dos equipamentos utilizados nas referidas secretarias encontra-se em estado precário de conservação, decorrente do longo período de utilização e da ausência de renovação do parque tecnológico por vários anos. Tal situação tem ocasionado lentidão nos sistemas, falhas frequentes, dificuldades na execução das atividades administrativas e risco de interrupção de serviços essenciais. Ressalta-se que as atividades desempenhadas pelas secretarias dependem diretamente do uso de recursos tecnológicos para execução de rotinas administrativas, alimentação de sistemas governamentais, elaboração de documentos, gestão de informações, atendimento ao público e cumprimento de obrigações legais junto aos órgãos de controle. Dessa forma, a aquisição de novos equipamentos de informática mostra-se necessária para modernizar a infraestrutura tecnológica do Município, proporcionar maior agilidade e eficiência nos serviços prestados, reduzir custos com manutenção de equipamentos obsoletos e garantir melhores condições de trabalho aos servidores. Assim, a contratação visa assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, contribuindo para uma gestão pública mais eficiente, moderna e alinhada às necessidades administrativas do Município.

II – UNIDADE REQUISITANTE:

Setor Requirante (Unidade/Setor/Departamento):	Responsável
Secretaria Municipal de Administração	André Luis Salgado Xavier
Secretaria Municipal de Saúde	Cristina Barbosa Toledo Neiva
Secretaria Municipal de Educação	Cláudia Maria Loures de Paiva Demolinari

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. - Especificação do objeto

0001 574150703 ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 99% - ÁLCOOL ISOPROPÍLICO - álcool isopropílico com concentração mínima de 99%, combinado com aditivos não-corrosivos para remoção de resíduos sem danificar componentes eletrônicos; embalagem: frasco de 1 litro com dosador ou borrifador ajustável para aplicação controlada.

0002 574150704 AMPLIFICADOR DE SINAIS BANDA DE FREQUÊNCIA, FAIXAS - 850 MHz, 900 MHz, 1800 MHz, 2100 MHz - AMPLIFICADOR DE SINAIS BANDA DE FREQUÊNCIA SUPORTE A MÚLTIPLAS FAIXAS - 850 MHz, 900 MHz, 1800 MHz, 2100 MHz (compatível com operadoras brasileiras: Claro, Vivo, TIM, etc.). Ganho de Sinal Mínimo: 65 dB para garantia de amplificação eficiente. Potência de Saída: Até 20 DBM, conforme normas ANATEL. Antena Externa: Direcional ou omnidirecional, resistente a intempéries (IP65). Antena Interna: Omnidirecional, para distribuição do sinal no ambiente interno. Alimentação: 110-240 V (AC), com consumo máximo de 10 W. Certificação ANATEL: Obrigatória, com registro válido para operação no Brasil. Normas de Segurança: IEC 60950-1 (segurança de equipamentos de TI). Conformidade Ambiental: RoHS (livre de substâncias perigosas). Suporte Multioperadora: Funcionamento simultâneo para todas as operadoras nacionais. Auto ajuste de Frequência: Detecção automática das bandas disponíveis na região. Proteção contra Interferência: Filtros para evitar ruídos e interferências cruzadas. Indicadores LED: Sinalização visual de status (alimentação, intensidade do sinal). Distância mínima de 20 metros entre antena externa e interna para evitar oscilações. Compatibilidade: tecnologias 2G (GSM), 3G (UMTS), 4G (LTE).

0003 574150705 BATERIA NÃO RECARREGÁVEL - BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, tipo: Lithium; voltagem: 3 V; características adicionais: modelo CR2032

0004 574148360 CABO DE FORÇA PARA PC - Cabo de força computador, energia p/ CPU e monitor especificações modelo: cabo flexível tripolar; comprimento: 1,8m ou superior

0005 574150706 CABO DE REDE do tipo UTP (Unshielded Twisted Pair) - Cabo de rede do tipo UTP (Unshielded Twisted Pair) categoria 6, com quatro pares trançados de cobre puro (100% cobre), alta capacidade de transmissão, suportando frequências de até 250 MHz e velocidades de até 1 Gbps (Gigabit Ethernet), com baixa interferência eletromagnética (EMI) e mínima perda de sinal. Possuir revestimento externo em PVC ou LSZH (Low Smoke Zero Halogen), resistência mecânica, proteção contra chamas e baixa emissão de fumaça tóxica em caso de incêndio. Características principais: Categoria: CAT6; Tipo: UTP – cabo de par trançado sem blindagem; Condutor: Cobre

sólido 100%; Bitola: 23 AWG; Revestimento: PVC ou LSZH; Cor: (pode ser personalizada conforme necessidade; Comprimento: (personalizável – ex: 305 metros / rolo ou por metro); Padrão 0de conexão: ANSI/TIA/EIA-568-C.2; compatível com redes Ethernet 10/100/1000 Mbps. 305 METROS a caixa.

0006 574150707 CABO DISPLAYPORT - CABO DISPLAYPORT - tamanho 1,8 M ou superior, de primeiro uso; Modelo: DisplayPort 1.2 / 4k / HDTV / 144hz Cabo MACHO x MACHO

0007 574150708 CABO HDMI 2M - CABO HDMI tamanho 2M ou superior, de primeiro uso; compatibilidade: 480i, 480p, 720i, 720p, 1080i e 1080p.

0008 574150709 CABO LÓGICO BLINDADO - CABO LÓGICO BLINDADO - cabo de par trançado não blindado (UTP) ou blindado (STP/FTP), categoria 5e (Cat5e), destinado a infraestruturas de rede Ethernet para transmissão de dados, voz e vídeo; aplicação: redes locais (LAN), conexões de computadores, switches, roteadores e dispositivos IoT; sistemas de telefonia VoIP, câmeras de segurança IP e aplicações Power over Ethernet (PoE); estrutura do cabo: 4 pares trançados (8 fios), cobre sólido ou flexível (24 AWG), isolamento em polietileno (PE); blindagem (opcional): UTP: sem blindagem (Unshielded Twisted Pair); FTP/STP: Blindagem global em folha de alumínio (FTP) ou blindagem individual por par (STP); capa externa: PVC ou LSZH (Low Smoke Zero Halogen) para resistência a riscos mecânicos e segurança contra emissão de fumaça tóxica em incêndios; velocidade: suporta até 1Gbps; embalagem: caixa com 305 metros de comprimento

0009 574148362 CABO VGA 3M - CABO VGA - material condutor: cobre; material isolamento condutor: emborrachado; aplicação: equipamentos de informática; tipo cabo: padrão VGA; Comprimento: 3 M; conectores: VGA Mach; material conector: metal inox

0010 574150710 CAIXA DE SOM - USB 2.0 - CAIXA DE SOM, alimentação USB 2.0; conexão auxiliar: P2 3,5mm; controle de volume: ajuste na própria caixa; som estéreo; compatibilidade PC e notebook

0011 574150711 COMPUTADOR _Compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 10 PRO - Certificações: Compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 10 PRO, ou superior seguindo a linha Pro, mediante presença na lista Windows Compatible Products List, mantida pela Microsoft; possuir comprovação de conformidade com a diretiva RoHS (Restriction of the Use of Certain Hazardous Substances) ou equivalente; Comprovação de Certificação IEC 60950 e 61000 ou equivalentes; Placa-mãe padrão A520 (ou equivalente técnico compatível). Placa-mãe nova, sem uso, padrão micro-ATX ou ATX compacto, compatível com processadores para soquete AM4 ou equivalente, baseada em chipset da categoria A520 ou tecnicamente equivalente, destinada a

equipamentos de uso corporativo/administrativo. Especificações mínimas exigidas: Soquete compatível com processadores arquitetura x86-64 para plataforma AM4 ou equivalente. Chipset da categoria A520 ou equivalente técnico compatível. Suporte a memória DDR4: Mínimo de 2 (dois) slots DIMM. Suporte a no mínimo 32 GB de memória. Frequência mínima de 2666 MHz ou superior. 01 (um) slot PCI Express x16 para placa de vídeo. No mínimo 01 (um) slot PCI Express x1. Armazenamento: Mínimo de 04 (quatro) portas SATA III 6 Gb/s. Mínimo de 01 (um) slot M.2 para SSD NVMe ou SATA. Rede integrada: Controladora Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps. Áudio integrado: Controladora de áudio de alta definição (HD Audio). Portas traseiras mínimas: Mínimo de 04 (quatro) portas USB (sendo pelo menos 02 USB 3.0 ou superior). Saídas de vídeo compatíveis com processadores com vídeo integrado (HDMI, VGA ou DVI). 01 (uma) porta RJ-45. Conectores internos: Conectores USB frontais. Conectores para painel frontal (power, reset, LEDs). BIOS/UEFI com suporte a atualização via software. Processador: Processador novo, sem uso, destinado a computadores padrão desktop corporativo, compatível com soquete AM4 ou equivalente técnico, com vídeo integrado, adequado para atividades administrativas, educacionais e operacionais. Especificações mínimas exigidas: Arquitetura x86-64, 64 bits. Compatível com soquete AM4 ou equivalente técnico. Mínimo de 6 (seis) núcleos físicos. Mínimo de 12 (doze) threads. Frequência base mínima de 3,5 GHz. Frequência turbo mínima de 4,2 GHz. Cache total mínimo de 16 MB. Controlador de memória integrado compatível com DDR4 2666 MHz ou superior. Vídeo integrado ao processador, com capacidade de suportar resolução mínima Full HD (1920x1080). Suporte a tecnologias de virtualização por hardware. Litografia de 7 nm ou superior (ou equivalente tecnológico). TDP máximo de 65W. Compatível com sistemas operacionais Windows e Linux. Memórias (RAM): Memória RAM DDR4 – 16 GB Memória nova, sem uso, destinada a computadores padrão desktop corporativo, compatível com Placa-mãe padrão DDR4. Especificações mínimas exigidas: Tipo: DDR4. Capacidade individual: 16 GB. Frequência mínima: 2666 MHz ou superior. Formato: DIMM 288 pinos (desktop). Tensão padrão DDR4 (1,2V ou conforme padrão JEDEC). Compatível com Placa-mãe que suportem DDR4. Suporte a operação em modo dual channel (quando aplicável). Produto novo, original de fábrica. SSD NVMe – 256 GB. Unidade de armazenamento sólido nova, sem uso, destinada a computadores padrão desktop corporativo, padrão M.2 com interface NVMe. Especificações mínimas exigidas: Capacidade mínima: 256 GB. Formato: M.2 2280. Interface: PCI Express 3.0 x4 ou superior. Protocolo: NVMe 1.3 ou superior. Velocidade mínima de leitura sequencial: 1.500 MB/s. Velocidade mínima de gravação sequencial: 1.000 MB/s. Compatível com sistemas operacionais Windows e Linux. Tecnologia NAND Flash. Produto novo,

original de fábrica. Gabinete novo, sem uso, destinado a computadores padrão desktop corporativo, compatível com Placa-mãe padrão ATX ou Micro-ATX, acompanhado de fonte de alimentação com potência real mínima de 500W. Especificações mínimas exigidas – Gabinete: Compatível com Placa-mãe padrão ATX e/ou Micro-ATX. Estrutura metálica resistente. Cor predominante preta ou neutra. Baías internas compatíveis com: Unidades de armazenamento 3,5” (HD). Unidades 2,5” (SSD). Pannel frontal com no mínimo: 02 (duas) portas USB (sendo pelo menos 01 USB 3.0 ou superior). Conectores de áudio (fone e microfone). Suporte para instalação de no mínimo 01 (uma) ventoinha traseira. Aberturas para ventilação adequadas ao uso contínuo em ambiente administrativo. Acompanhado de cabos e parafusos necessários para montagem. Especificações mínimas exigidas – Fonte de Alimentação: Potência real mínima de 500W. Padrão ATX. Tensão de entrada bivolt automático (110/220V). Frequência 50/60 Hz. Conectores mínimos: 01 conectores ATX 20+4 pinos. 01 conectores CPU 4+4 pinos. Mínimo de 02 conectores SATA. Proteções elétricas contra sobretensão, sobtensão, sobrecarga e curto-circuito. Ventilação ativa com ventoinha integrada. Produto novo, original de fábrica. Teclado: Teclado USB com fio padrão ABNT2 com teclas Windows Logo, regulagem de altura/inclinação e bloco numérico separado das demais teclas; resistente a derramamentos de líquidos; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prologando; • A cor predominante deverá ser a mesma do gabinete. Mouse: Mouse USB com fio ambidestro (simétrico) de tecnologia óptica com dois botões, botão de rolagem (scroll wheel) e resolução de 1000 dpi; A cor predominante deverá ser a mesma do gabinete Cabo de força Tripolar disponível para o perfeito funcionamento do PC.

0012 574150712 CONECTOR DE REDE RJ45 - Conector modular de 8 posições e 8 contatos (8P8C), padrão para terminação de cabos de rede Ethernet em sistemas de cabeamento estruturado; aplicação: utilizado para crimpagem em cabos UTP/STP de par trançado (ex.: CAT5e, CAT6, CAT6a), permitindo conexão em switches, roteadores, computadores e dispositivos de rede; material: corpo em plástico de alta resistência (polycarbonato ou ABS), não inflamável e resistente a impactos; pinos banhados a ouro (50µ” ou superior) para baixa resistência elétrica e prevenção de oxidação; revestimento metálico (para conectores blindados – STP/FTP) para proteção contra interferências eletromagnéticas (EMI/RFI); compatibilidade com cabos de rede CAT5e, CAT6 e CAT6a(24-26 AWG); protocolos Ethernet(10/100/1000 Mbps), POE e VoIP. PACOTE CONTENDO 100 UN.

0013 574150713 CONVERSOR DE HDMI PARA VGA - CONVERSOR DE HDMI PARA VGA, cabo adaptador conversor HDMI para VGA com no mínimo 15 cm de comprimento

0014 1380 FILTRO DE LINHA TIPO RÉGUA COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS - FILTRO DE LINHA TIPO RÉGUA COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS 2P+T - em conformidade com o padrão nbr 14136, chave liga/desliga com led indicador, tensão nominal 127/220 vca, corrente nominal 10a, proteção contra sobretensão, cabo com comprimento total mínimo de 1,5 metros, cabo 3 x 0,5 mm² (mínimo) com dupla isolação

0015 574148358 FONTE ATX - FONTE ATX - potência mínima: 400 Watts real; dimensões: 140 mm (P) X 150 mm (L) X 85 mm (A); refrigeração: 1 cooler 120 mm; conectores e quantidade mínima: 24+4pin x1, 4pin12v x1, Sata x3, IDE 4pin x2; frequência: 50/60 HZ; utilização: Gabinetes ATX

0016 574150714 LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA - Tipo de leitor de código de barras: de mão; tecnologia do sensor: CCD auto discrimina todos os padrões de código de barras, interface USB, com suporte para mesa.

0017 574150716 MONITOR 23.8 POL. DISPLAYPORT OU HDMI E VGA - MONITOR 23.8 polegadas DisplayPort ou HDMI e VGA - Deverá ser fornecido 01 (um) monitor com as seguintes características mínimas: O monitor deve possuir tamanho de tela de no mínimo 23.8 polegadas. Deverá ser do tipo LED, no formato Widescreen. Deverá possuir proporção de 16:9. Deverá possuir ângulo de visão de no mínimo 178° horizontal e vertical. Deve possuir brilho de no mínimo 250 cd/m². A taxa de contraste real mínima de 1.000:1. O tempo de resposta não deve ultrapassar 5ms. Deve suportar resolução nativa mínima de 1920x1080 pixels a 60 Hz. Deve possuir as conexões DisplayPort e HDMI. Deve possuir fonte de alimentação interna com tensão de entrada bivolt automática. Deve possuir base com ajustes mínimos de inclinação, giro, altura e rotação pivot (90°, retrato/paisagem). Condições Gerais: a) O monitor ofertado deverá possuir cor predominante: Preto, ou cinza ou Prata. b) deverá ser fornecido 01 (um) cabo com comprimento mínimo de 1.8 metros, para a interconexão vídeo digital (Display Port ou HDMI) e 01 (um) cabo de sinal e vídeo com conector VGA, não sendo aceito uso de adaptadores. c) deverá ser fornecido 01 (um) cabo para ativação e utilização das portas USB laterais do monitor ofertado. d) deverá ser fornecido 01 (um) cabo de alimentação com comprimento mínimo de 1.8 metros, no padrão NBR 14.136. e) deverá ser fornecido um suporte mecânico, do mesmo fabricante do microcomputador ofertado, no padrão VESA Mount (100x100mm), que possibilite a fixação do gabinete do microcomputador com o monitor ofertado, tornado o conjunto microcomputador e monitor como um só elemento, compatível e homologado. f) O monitor e acessórios do pc devem seguir o padrão das seguintes marcas Dell, ThinkVision e LG. O monitor deve ser produzido em regime de ODM (Original Design

Manufacturer), ou seja, ainda que fabricado por um terceiro, tem design próprio do fabricante do desktop, com número de série padronizado segundo sistema de garantia do fabricante do pc; apresenta design exclusivo no mesmo padrão de acabamento do desktop. g) não serão aceitos monitores de livre comercialização no mercado nem aqueles fornecidos em regime de OEM (que possuem apenas a logomarca do fabricante do pc, porém se trata do mesmo modelo fornecido sob outras marcas).

0018 574150715 MONITOR 23.8 POL. HDMI e VGA - MONITOR 23.8 polegadas HDMI e VGA - Monitor de vídeo com tela plana do tipo LED, com área visível mínima de 23,8 polegadas na diagonal, formato widescreen 16:9. Resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), com taxa de atualização mínima de 60 Hz. Tempo de resposta máximo de 8 ms ou inferior. Brilho mínimo de 200 cd/m². Contraste estático mínimo de 1000:1. Ângulo de visão mínimo de 170° horizontal e 160° vertical. Possuir, no mínimo, 01 (uma) entrada HDMI e 01 (uma) entrada VGA (D-Sub). Compatível com padrão de fixação VESA. Alimentação bivolt automática (100-240V). Deverá acompanhar cabo de alimentação e, no mínimo, 01 cabos de vídeo compatível. Equipamento novo, sem uso, em linha de produção.

0019 574150717 MOUSE TIPO ÓPTICO - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI - Resolução mínima de 1000 dpi; possuir 02 (dois) botões para seleção “click” e 01 (um) botão de rolagem “scroll”; possuir processo de construção para utilização ambidestra; conector tipo PS/2 ou USB, com conector compatível com o microcomputador ofertado, sem utilização de adaptador

0020 574150718 NOBREAK 1200VA - Tensão de entrada: Bivolt automático; tensão de saída: 120 V; potência: 1200 VA; mínimo de 6 tomadas; incluir fusível reserva; chave liga/desliga; proteção contra sobre carga elétrica; autonomia mínima: 55 minutos; garantia: mínima 12 meses; referência: Intelbras, Station, Ragtech similar ou iguais

0021 574150719 NOTEBOOK _ PLACA PRINCIPAL, 2 SLOTS, MEM RAM 16 GIGABYTES - NOTEBOOK - Características Mínimas: PLACA PRINCIPAL: Possuir 2 (dois) slots para memória RAM, permitindo a instalação de 16 (dezesesseis) Gigabytes, do tipo DDR4 com permissão de operação em modo Dual Channel; Mecanismos de redução do consumo de energia compatíveis com o padrão ACPI versão 3.0 e controle automático de temperatura; Tecnologia de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2, integrado à placa principal, acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento; Controladora SATA integrada compatível com os periféricos adiante especificados; Suporte à tecnologia de comunicação sem fios aderentes aos padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac, integrada internamente ao equipamento; Suporte às funções “shutdown display” (desligamento da tela após um período de inatividade do teclado) e “shutdown

disk” (desligamento do motor do disco rígido após um período de inatividade); Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito o emprego de Placa-mãe de livre comercialização no mercado. BIOS: Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 e Plug-and-Play; Lançada a partir de 2017 e entregue com versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido; 2.3.4. Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro do próprio BIOS (número do patrimônio e número de série). A inserção do número do patrimônio deve ser recurso padrão do BIOS, não sendo aceito nenhum dispositivo externo (Ex.: pendrive, cd de boot, etc) ou interno com executável para fazer tal procedimento; deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto. A comprovação do desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante do BIOS com direitos de copyright de livre edição, dispensável no outro caso, Software embarcado no BIOS com Funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes características: Permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12); O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; processador; memória RAM; firmware do equipamento; capacidade do disco rígido; Deve possuir, acessível através do BIOS ou no boot do equipamento, ferramenta integrada para apagar os dados do disco rígido de forma segura, não permitindo que sejam recuperados através de ferramentas de recuperação de dados (data Recovery), deve estar em conformidade e estar aprovado de acordo com algum padrão internacional de segurança, de forma que não danifique a unidade de armazenamento durante o processo de limpeza dos dados do dispositivo; o BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma. Caso não esteja em conformidade com a norma NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, deve atender as seguintes funcionalidades no mínimo: Mecanismo de reparo automático utilizando cópia segura no próprio hardware; Capacidade de verificar integridade durante a utilização do equipamento; Verificação de imagens confiáveis com criptografia robusta para execução de códigos de atualização com impedimento de rootkits, vírus e malwares; Gravação de log de eventos acessíveis pelo BIOS, Sistema Operacional, e Software de Gerenciamento. PROCESSADOR: Fabricado especificamente para equipamento portátil não sendo

aceito processadores para desktops; Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência de acordo com a necessidade da atividade corrente, para economia de energia; Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE3; Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard); 2.4.5. O processador deverá possuir no mínimo 04 (quatro) núcleos reais de processamento e suportar 08 (oito) threads com clock de no mínimo 1.8 GHz; Deve possuir 8 MB de cache. MEMÓRIA RAM: Memória RAM tipo DDR4-2.666MHz ou superior, com no mínimo 8 (oito) Gigabytes, em módulos idênticos de pelo menos 4 (quatro) Gigabytes cada, operando em Dual Channel. CONTROLADORA DE VÍDEO: Controladora gráfica integrada à placa principal, com 1 Gigabyte de memória dedicada, podendo ser compartilhada com a do sistema operacional, 32 bits por pixel, com suporte a monitor estendido, DirectX-11, com 1 (uma) saída VGA e 1 (uma) saída digital, HDMI, DisplayPort ou MiniDisplayPort. INTERFACES: Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mb/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 com Led de atividade; Controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, padrões 802.11b, 802.11g, 802.11n, protocolos 802.11i (WLAN security, TKIP e AES), WEP 64 e 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 e IEEE 802.1x, com certificação de homologação da ANATEL para dispositivo sem fio, comprovada por meio da respectiva etiqueta afixada ao equipamento, com validade vigente. Potência ajustada automaticamente, de acordo com a recepção do sinal, de forma a proporcionar economia de bateria. Deverá possuir chave liga/desliga que ative ou desative completamente a interface wireless, com suporte ao mesmo no hardware e software presentes no equipamento; Dispositivo Apontador tipo “touchpad” integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem (função scroll); Controladora de som com alto-falantes estéreos com potência mínima total de 2 Watts, entrada para microfone e saída para fone de ouvido, ambos integrados e localizados na parte frontal ou lateral do chassi. Será aceito entrada e saída de áudio no formato combo; Câmera de vídeo integrada ao chassi com resolução compatível com o padrão HD 720 ou superior; Mínimo de 4 (quatro) interfaces USB, sendo pelo menos duas USB 3.1 Tipo-A (um delas com Power Share) e uma USB 3.1 Tipo-C, com funcionalidade para carregamento de bateria. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs; Leitor de cartões de memória SD 3.0 integrados no equipamento 7.8. Teclado padrão ABNT-2 com pelo menos 82 teclas e com todos os caracteres da língua portuguesa retroiluminado; Possuir botões ou teclas de atalho para controle de som (aumentar, diminuir e mudo para alto falante); Possuir 1 (uma) interface Bluetooth 5.0 integrada; 1 (um) conector próprio para dockstation na parte lateral ou inferior do

equipamento. Alternativamente será aceito equipamento com porta USB 3.1 TipoC, desde que esta possua funcionalidade de carregamento da bateria quando conectado a dockstation neste padrão. Leitor de impressões digitais UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: Unidade de disco interna de armazenamento SSD de 256GB PCI-e NVMe M.2. TELA DE VÍDEO: Tela Plana com tamanho de 13,3 a 14,6 polegadas, em LED, de formato 16:9 (widescreen); Mínimo 32 bits por dot pitch; Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels; Tratamento antirreflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexivos. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA: Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136; Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com no mínimo 4 (quatro) células e 56 Whr, do mesmo fabricante do equipamento principal, com autonomia mínima (tempo de descarga) de 150 (cento e cinquenta) minutos, comprovada pelo software Battery Eater no modo Classic, conforme procedimento descrito no Anexo A deste documento (ou outro procedimento ou software, similar que comprove os requisitos), e tempo de recarga de 50% da bateria em até uma hora, com o equipamento ligado; A bateria não poderá possuir dimensões que aumentem a espessura, comprimento ou largura do equipamento. CHASSI: Produzido nas variações de cores preta, prata ou cinza escuro (grafite); Desligamento por softwares ao manter-se pressionado o botão liga/desliga, com prevenção de desligamento acidental do computador; Luzes acopladas para indicar e permitir monitoramento das condições de funcionamento do equipamento com, no mínimo, os indicadores de equipamento ligado e recarga da bateria; Tecnologia redutora de danos ao disco rígido, no interior do próprio disco ou por sistemas de amortecimento e compensação de impactos presentes no equipamento principal; Encaixe próprio para fixação e travamento de cabo de aço de segurança; 2.11.6. Deverá possuir 1 (um) conector DC para a fonte externa de alimentação, bivolt com auto chaveamento da voltagem; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; possuir sistema de proteção contra o derramamento de líquidos; deve possuir base antiderrapante; deve pesar no máximo 1.800 gramas, incluindo o equipamento, sua bateria e todos os demais itens internos instalados. Deve possuir dimensões máximas: Comprimento: 330 mm, Largura: 240 mm, Espessura: 19 mm. SOFTWARE, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO: Entrega de licença do Sistema Operacional Windows 10 Professional Edition 64 bits ou versão superior em caráter perpétuo com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo da garantia estabelecida pelo fornecedor do equipamento; O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR

instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento; Fornecer mídias externas (DVDs) contendo os drivers e o sistema operacional ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados; Deve possuir, integrado à Placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (trusted platform module) compatível com a norma TPM Specification Version 1.2 especificada pelo TCG (Trusted Computing Group). Deverá ser fornecido software que permite a implementação desta função com gerenciamento remoto e centralizado; deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Devendo ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema; Todos os softwares fornecidos deverão ser licenciados pelo período mínimo de validade da garantia do equipamento. Não serão aceitos softwares ou aplicativos nativos do Sistema Operacional. COMPATIBILIDADE: Certificação emitida por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional, que comprove que o equipamento está em conformidade com a norma UL 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment) ou similar, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos ou declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO; Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows 10, 64 bits. GARANTIA ON SITE: O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 12 (doze) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante bem como fazer constar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia em todo território nacional. A garantia da bateria do equipamento será de 12 (doze) meses.

0022 574150720 PEN DRIVE 64 GB INTERFACE PADRÃO USB 2.0 - Capacidade de armazenamento mínimo: 64 Gb; interface padrão USB 2.0 ou superior, sendo compatível com o padrão USB 1.1; • encaixe protetor do conector USB, para quando o dispositivo não estiver sendo

utilizado; o dispositivo não deve requerer alimentação externa de energia ou baterias para seu funcionamento; mecanismo de proteção contra gravação/alteração de dados; LED indicativo de acesso (leitura/gravação); instalação Plug and Play: Deve ser reconhecido automaticamente como sendo uma unidade de disco, sem necessidade de instalação de qualquer software no sistema operacional; taxa de transferência mínima de 01 (um) MB por segundo, para leitura/gravação quando utilizando interface USB 2.0; suporte aos sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 10 e 11 ou superior; retenção mínima de dados armazenados: 10 (dez) anos.

0023 574150721 PILHA A23, MODELO-A23-12 V - PILHA A23, tamanho pequena; modelo: A23; sistema eletroquímico: alcalina; tensão nominal: 12 V

0024 574150723 PILHA AAA - NAO RECARREGÁVEL - Tamanho: Palito; Modelo: AAA; Características Adicionais: Não Recarregável; Sistema Eletroquímico: Alcalina; Tensão Nominal: 1,5 V

0025 574150722 PILHA AA - NÃO RECARREGÁVEL - Tamanho: Pequena; Modelo: AA; Características Adicionais: Não Recarregável; Sistema Eletroquímico: Alcalina; Tensão Nominal: 1,5 V

0026 574150724 PILHA C - PILHA ALCALINA NÃO RECARREGÁVEL 1,5 VOLTS - PILHA C - pilha alcalina não recarregável; tensão nominal: 1,5 Volts (corrente contínua); capacidade mínima = 8.000 mAh

0027 0612 PILHA D - ALCALINA GRANDE - PILHA ALCALINA GRANDE D; 1,5 V, alta capacidade, com química e design aperfeiçoados, garantindo desempenho confiável em equipamentos de uso geral. Atende às normas ABNT NBR 9509.

0028 574150725 ROTEADOR WIFI - PADRÕES WI-FI IEEE 802.11 - ROTEADOR WIFI - padrões Wi-Fi: IEEE 802.11 a/b/g/n/ac (suporte a Dual-Band: 2,4 GHz e 5 GHz); velocidade máxima: AC1350: 450 Mbps (2,4 GHz) + 867 Mbps (5 GHz); tecnologia MIMO: 2x2 UM-MIMO para conexões simultâneas estáveis; portas de Rede: 1x Porta Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) com suporte a POE (802.3af); antenas: Internas, de alto ganho, otimizadas para cobertura em ambientes internos; capacidade de clientes: Suporte a até 200 dispositivos conectados simultaneamente; segurança: WPA3, WPA2-Enterprise, VLAN, Captive Portal customizável, autenticação via RADIUS; gerenciamento: Compatível com controladora OC200

0029 574150731 SSD 240 GB, 6.0 GB/S - MODELO (SATA) - SSD - memória mínima: 240 GB; velocidade transferência: 6.0 GB/S; aplicação: armazenamento dados; modelo: Serial Ata (Sata)

0030 574148359 SWITCH _16 GBPS; INCLUI 8 PORTAS RJ-45 - SWITCH - tipo da telecomunicação: Store and forward; capacidade de comutação: 16 Gbps; inclui: 8 portas RJ-45; velocidade mínima das portas: Portas 10/100/1000 Mbp

0031 574150732 TABLET - 10 POLEGADAS - TABLET - 10 polegadas ou superior; tela compatível com canetas Touch Screen; câmera traseira no mínimo 8MB; câmera frontal no mínimo 5MB; mínimo 128GB de armazenamento interno; mínimo 6GB de memória RAM; processador: Octa Core ou Superior; Conectividade: Wi-Fi/ 5g /Bluetooth

0032 574150733 TECLADO ALFANUMÉRICO, ABNT II COM 107 TECLAS - Possuir bloco numérico separado das demais teclas; apresentar relevo nas teclas “F” e “J” do teclado alfanumérico e na tecla “5” do bloco numérico; possuir leds com indicação de "Numlock" e "CapsLock", e base com regulagem de inclinação; possuir identificação das teclas com serigrafia a quente, ou equivalente, resistente ao apagamento por uso prolongado, bem como ser resistente ao derramamento de líquidos (podendo ser exigido teste na amostra, com a desclassificação da proponente cujo acessório sofrer danos após o teste, sem ônus para a contratante); conector tipo PS/2 ou USB, com conector compatível com o microcomputador ofertado, sem utilização de adaptador

0033 574150734 WEBCAM - 1920 X 1080 PIXELS - Resolução máxima de vídeo 1920 X 1080 Pixels; taxa máxima de frames: 60 FPS Full HD: resolução na velocidade de captura; microfone embutido

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1. Não identificamos outras alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição dos equipamentos.

V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. A empresa contratada deverá garantir que os equipamentos fornecidos possuam condições adequadas de funcionamento, comprometendo-se a prestar suporte para manutenção corretiva durante o período de garantia, sempre que houver defeito de fabricação ou falha de funcionamento.

A manutenção deverá ser realizada por técnicos qualificados, utilizando peças originais ou compatíveis recomendadas pelo fabricante, sem custos adicionais para a Administração durante o período de garantia.

5.2. Os equipamentos deverão possuir certificações e conformidades exigidas pela legislação brasileira, tais como: Certificação de conformidade emitida por órgãos reguladores quando aplicável;

Certificado de eficiência energética, quando aplicável; Conformidade com normas técnicas de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética; Declaração ou certificado do fabricante garantindo a originalidade e procedência dos equipamentos.

5.3. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de recondicionamento ou remanufatura, acompanhados de manuais, cabos, acessórios e demais itens necessários para seu pleno funcionamento.

VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

6.1. Conforme levantamento da área técnica, a demanda da UNIDADE REQUISITANTE tem a seguinte característica:

Secretaria Municipal de Administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. SOLICITADA EM 2024	QUANT. SOLICITADA EM 2025	QUANT. SOLICITADA	JUSTIFICATIVA (DO AUMENTO OU NÃO DO ITEM)
01	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO - álcool isopropílico com concentração mínima de 99%, combinado com aditivos não-corrosivos para remoção de resíduos sem danificar componentes eletrônicos; embalagem: frasco de 1 litro com dosador ou borrifador ajustável para aplicação controlada.	UN	-	-	03	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico das Secretarias Municipais.
02	AMPLIFICADOR DE SINAIS	UN	-	-	01	Trata-se da primeira aquisição de

BANDA DE FREQUÊNCIA SUPORE A MÚLTIPLAS FAIXAS - 850 MHz, 900 MHz, 1800 MHz, 2100 MHz (compatível com operadoras brasileiras: Claro, Vivo, TIM, etc.). Ganho de Sinal Mínimo: 65 dB para garantia de amplificação eficiente. Potência de Saída: Até 20 DBM, conforme normas ANATEL. Antena Externa: Direcional ou omnidirecional, resistente a intempéries (IP65). Antena Interna: Omnidirecional, para distribuição do sinal no ambiente interno. Alimentação: 110-240 V (AC), com consumo máximo de 10 W. Certificação ANATEL: Obrigatória, com registro válido para operação no Brasil. Normas de Segurança: IEC 60950-1 (segurança					equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico das Secretarias Municipais.
--	--	--	--	--	---

	de equipamentos de TI). Conformidade Ambiental: RoHS (livre de substâncias perigosas). Suporte Multioperadora: Funcionamento simultâneo para todas as operadoras nacionais. Auto ajuste de Frequência: Detecção automática das bandas disponíveis na região. Proteção contra Interferência: Filtros para evitar ruídos e interferências cruzadas. Indicadores LED: Sinalização visual de status (alimentação, intensidade do sinal). Distância mínima de 20 metros entre antena externa e interna para evitar oscilações. Compatibilidade: tecnologias 2G (GSM), 3G (UMTS), 4G (LTE).					
03	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL - tipo: Lithium;	UN	-	-	200	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de

	voltagem: 3 V; características adicionais: modelo cr2032					informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico das Secretarias Municipais.
04	CABO DE FORÇA - cabo de força computador, energia p/CPU e monitor especificações: modelo: cabo flexível tripolar; comprimento: 1,8m ou superior	UN	-	04	100	A aquisição anterior de equipamentos de informática ocorreu apenas para sanar pendências pontuais existentes no Município, não sendo suficiente para atender plenamente às necessidades das secretarias. Dessa forma, o presente processo está sendo estruturado com o objetivo de promover a melhoria e o aprimoramento da infraestrutura tecnológica, garantindo maior disponibilidade de equipamentos para uso e reposição em caso de defeitos.
05	CABO DE REDE - Cabo de rede do tipo UTP	CX	-	03	07	A aquisição anterior de equipamentos de informática ocorreu

(Unshielded Twisted Pair) categoria 6, com quatro pares trançados de cobre puro (100% cobre), alta capacidade de transmissão, suportando frequências de até 250 MHz e velocidades de até 1 Gbps (Gigabit Ethernet), com baixa interferência eletromagnética (EMI) e mínima perda de sinal. Possuir revestimento externo em PVC ou LSZH (Low Smoke Zero Halogen), resistência mecânica, proteção contra chamas e baixa emissão de fumaça tóxica em caso de incêndio. Características principais: Categoria: CAT6; Tipo: UTP – cabo de par trançado sem blindagem; Condutor: Cobre sólido 100%; Bitola: 23 AWG; Revestimento: PVC ou LSZH; Cor: (pode ser					apenas para sanar pendências pontuais existentes no Município, não sendo suficiente para atender plenamente às necessidades das secretarias. Dessa forma, o presente processo está sendo estruturado com o objetivo de promover a melhoria e o aprimoramento da infraestrutura tecnológica, garantindo maior disponibilidade de equipamentos para uso e reposição em caso de defeitos.
---	--	--	--	--	---

	personalizada conforme necessidade; Comprimento: (personalizável – ex: 305 metros / rolo ou por metro); Padrão 0de conexão: ANSI/TIA/EIA-568-C.2; compatível com redes Ethernet 10/100/1000 Mbps.					
06	CABO DISPLAYPORT - tamanho 1,8 M ou superior, de primeiro uso; Modelo: DisplayPort 1.2 / 4k / HDTV / 144hz Cabo MACHO x MACHO	UN	-	-	20	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico das Secretarias Municipais.
07	Cabo HDMI - CABO HDMI tamanho 2M ou superior, de primeiro uso; compatibilidade: 480i, 480p, 720i, 720p, 1080i e 1080p.	UN	-	-	100	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico

						das Secretarias Municipais.
08	CABO LÓGICO BLINDADO - cabo de par trançado não blindado (UTP) ou blindado (STP/FTP), categoria 5e (Cat5e), destinado a infraestruturas de rede Ethernet para transmissão de dados, voz e vídeo; aplicação: redes locais (LAN), conexões de computadores, switches, roteadores e dispositivos IoT; sistemas de telefonia VoIP, câmeras de segurança IP e aplicações Power over Ethernet (PoE); estrutura do cabo: 4 pares trançados (8 fios), cobre sólido ou flexível (24 AWG), isolamento em polietileno (PE); blindagem (opcional): UTP: sem blindagem (Unshielded Twisted Pair); FTP/STP: Blindagem global	CX	-	-	04	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico das Secretarias Municipais.

	em folha de alumínio (FTP) ou blindagem individual por par (STP); capa externa: PVC ou LSZH (Low Smoke Zero Halogen) para resistência a riscos mecânicos e segurança contra emissão de fumaça tóxica em incêndios; velocidade: suporta até 1Gbps; embalagem: caixa com 305 metros de comprimento.					
09	CABO VGA - material condutor: cobre; material isolamento condutor: emborrachado; aplicação: equipamentos de informática; tipo cabo: padrão VGA; Comprimento: 3 M; conectores: VGA Mach; material conector: metal inox	UN	-	01	20	A aquisição anterior de equipamentos de informática ocorreu apenas para sanar pendências pontuais existentes no Município, não sendo suficiente para atender plenamente às necessidades das secretarias. Dessa forma, o presente processo está sendo estruturado com o objetivo de promover a melhoria e o aprimoramento da infraestrutura tecnológica,

						garantindo maior disponibilidade de equipamentos para uso e reposição em caso de defeitos.
10	CAIXA DE SOM - alimentação: USB 2.0; conexão auxiliar: P2 3,5mm; controle de volume: ajuste na própria caixa; som estéreo; compatibilidade PC e notebook	UN	-	-	20	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico das Secretarias Municipais.
11	COMPUTADOR - Certificações: Compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 10 PRO, ou superior seguindo a linha Pro, mediante presença na lista Windows Compatible Products List, mantida pela Microsoft; possuir comprovação de conformidade com a diretiva RoHS (Restriction of the Use of Certains	UN	-	-	50	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico das Secretarias Municipais.

Hazardous Substances) ou equivalente; Comprovação de Certificação IEC 60950 e 61000 ou equivalentes; Placa-mãe padrão A520 (ou equivalente técnico compatível). Placa-mãe nova, sem uso, padrão micro-ATX ou ATX compacto, compatível com processadores para soquete AM4 ou equivalente, baseada em chipset da categoria A520 ou tecnicamente equivalente, destinada a equipamentos de uso corporativo/administrativo. Especificações mínimas exigidas: Soquete compatível com processadores arquitetura x86-64 para plataforma AM4 ou equivalente. Chipset da categoria A520 ou equivalente técnico compatível. Suporte a memória DDR4: Mínimo de 2 (dois)					
--	--	--	--	--	--

slots DIMM. Suporte a no mínimo 32 GB de memória. Frequência mínima de 2666 MHz ou superior. 01 (um) slot PCI Express x16 para placa de vídeo. No mínimo 01 (um) slot PCI Express x1. Armazenamento: Mínimo de 04 (quatro) portas SATA III 6 Gb/s. Mínimo de 01 (um) slot M.2 para SSD NVMe ou SATA. Rede integrada: Controladora Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps. Áudio integrado: Controladora de áudio de alta definição (HD Audio). Portas traseiras mínimas: Mínimo de 04 (quatro) portas USB (sendo pelo menos 02 USB 3.0 ou superior). Saídas de vídeo compatíveis com processadores com vídeo integrado (HDMI, VGA ou DVI). 01 (uma) porta RJ-45. Conectores					
---	--	--	--	--	--

internos: Conectores USB frontais. Conectores para painel frontal (power, reset, LEDs). BIOS/UEFI com suporte a atualização via software. Processador: Processador novo, sem uso, destinado a computadores padrão desktop corporativo, compatível com soquete AM4 ou equivalente técnico, com vídeo integrado, adequado para atividades administrativas, educacionais e operacionais. Especificações mínimas exigidas: Arquitetura x86-64, 64 bits. Compatível com soquete AM4 ou equivalente técnico. Mínimo de 6 (seis) núcleos físicos. Mínimo de 12 (doze) threads. Frequência base mínima de 3,5 GHz. Frequência turbo mínima de 4,2 GHz. Cache total mínimo de 16 MB. Controlador de					
--	--	--	--	--	--

memória integrado compatível com DDR4 2666 MHz ou superior. Vídeo integrado ao processador, com capacidade de suportar resolução mínima Full HD (1920x1080). Suporte a tecnologias de virtualização por hardware. Litografia de 7 nm ou superior (ou equivalente tecnológico). TDP máximo de 65W. Compatível com sistemas operacionais Windows e Linux. Memórias (RAM): Memória RAM DDR4 – 16 GB Memória nova, sem uso, destinada a computadores padrão desktop corporativo, compatível com Placa-mãe padrão DDR4. Especificações mínimas exigidas: Tipo: DDR4. Capacidade individual: 16 GB. Frequência mínima: 2666 MHz ou					
---	--	--	--	--	--

superior. Formato: DIMM 288 pinos (desktop). Tensão padrão DDR4 (1,2V ou conforme padrão JEDEC). Compatível com Placa-mãe que suportem DDR4. Suporte a operação em modo dual channel (quando aplicável). Produto novo, original de fábrica. SSD NVMe – 256 GB. Unidade de armazenamento sólido nova, sem uso, destinada a computadores padrão desktop corporativo, padrão M.2 com interface NVMe. Especificações mínimas exigidas: Capacidade mínima: 256 GB. Formato: M.2 2280. Interface: PCI Express 3.0 x4 ou superior. Protocolo: NVMe 1.3 ou superior. Velocidade mínima de leitura sequencial: 1.500 MB/s. Velocidade mínima de gravação sequencial: 1.000 MB/s. Compatível					
--	--	--	--	--	--

com sistemas operacionais Windows e Linux. Tecnologia NAND Flash. Produto novo, original de fábrica. Gabinete novo, sem uso, destinado a computadores padrão desktop corporativo, compatível com Placa-mãe padrão ATX ou Micro-ATX, acompanhado de fonte de alimentação com potência real mínima de 500W. Especificações mínimas exigidas – Gabinete: Compatível com Placa-mãe padrão ATX e/ou Micro-ATX. Estrutura metálica resistente. Cor predominante preta ou neutra. Baías internas compatíveis com: Unidades de armazenamento 3,5” (HD). Unidades 2,5” (SSD). Painel frontal com no mínimo: 02 (duas) portas USB (sendo pelo menos 01 USB					
--	--	--	--	--	--

3.0 ou superior). Conectores de áudio (fone e microfone). Suporte para instalação de no mínimo 01 (uma) ventoinha traseira. Aberturas para ventilação adequadas ao uso contínuo em ambiente administrativo. Acompanhado de cabos e parafusos necessários para montagem. Especificações mínimas exigidas – Fonte de Alimentação: Potência real mínima de 500W. Padrão ATX. Tensão de entrada bivolt automático (110/220V). Frequência 50/60 Hz. Conectores mínimos: 01 conectores ATX 20+4 pinos. 01 conectores CPU 4+4 pinos. Mínimo de 02 conectores SATA. Proteções elétricas contra sobretensão, sobtensão, sobrecarga e curto-circuito. Ventilação					
---	--	--	--	--	--

ativa com ventoinha integrada. Produto novo, original de fábrica. Teclado: Teclado USB com fio padrão ABNT2 com teclas Windows Logo, regulagem de altura/inclinação e bloco numérico separado das demais teclas; resistente a derramamentos de líquidos; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prologando; • A cor predominante deverá ser a mesma do gabinete. Mouse: Mouse USB com fio ambidestro (simétrico) de tecnologia óptica com dois botões, botão de rolagem (scroll wheel) e resolução de 1000 dpi; A cor predominante deverá ser a mesma do gabinete Cabo de força Tripolar disponível para o perfeito					
---	--	--	--	--	--

	funcionamento do PC.					
12	CONECTOR DE REDE RJ45 - produto: conector modular de 8 posições e 8 contatos (8P8C), padrão para terminação de cabos de rede Ethernet em sistemas de cabeamento estruturado; aplicação: utilizado para crimpagem em cabos UTP/STP de par trançado (ex.: CAT5e, CAT6, CAT6a), permitindo conexão em switches, roteadores, computadores e dispositivos de rede; material: corpo em plástico de alta resistência (polycarbonato ou ABS), não inflamável e resistente a impactos; pinos banhados a ouro (50µ" ou superior) para baixa resistência elétrica e prevenção de oxidação; revestimento	UN	-	03	10	A aquisição anterior de equipamentos de informática ocorreu apenas para sanar pendências pontuais existentes no Município, não sendo suficiente para atender plenamente às necessidades das secretarias. Dessa forma, o presente processo está sendo estruturado com o objetivo de promover a melhoria e o aprimoramento da infraestrutura tecnológica, garantindo maior disponibilidade de equipamentos para uso e reposição em caso de defeitos.

	metálico (para conectores blindados – STP/FTP) para proteção contra interferências eletromagnéticas (EMI/RFI); compatibilidade com cabos de rede CAT5e, CAT6 e CAT6a(24-26 AWG); protocolos Ethernet(10/100/1000 Mbps), POE e VoIP					
13	CONVERSOR DE HDMI PARA VGA - cabo adaptador conversor HDMI para VGA com no mínimo 15 cm de comprimento	UN	-	-	20	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico das Secretarias Municipais.
14	FILTRO DE LINHA TIPO RÉGUA COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS 2P+T - em conformidade com o padrão nbr 14136, chave	UN	-	-	50	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a

	liga/desliga com led indicador, tensão nominal 127/220 vca, corrente nominal 10a, proteção contra sobretensão, cabo com comprimento total mínimo de 1,5 metros, cabo 3 x 0,5 mm ² (mínimo) com dupla isolamento					necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico das Secretarias Municipais.
15	FONTE ATX - potência mínima: 400 Watts real; dimensões: 140 mm (P) X 150 mm (L) X 85 mm (A); refrigeração: 1 cooler 120 mm; conectores e quantidade mínima: 24+4pin x1, 4pin12v x1, Sata x3, IDE 4pin x2; frequência: 50/60 HZ; utilização: Gabinetes ATX	UN	-	03	10	A aquisição anterior de equipamentos de informática ocorreu apenas para sanar pendências pontuais existentes no Município, não sendo suficiente para atender plenamente às necessidades das secretarias. Dessa forma, o presente processo está sendo estruturado com o objetivo de promover a melhoria e o aprimoramento da infraestrutura tecnológica, garantindo maior disponibilidade de equipamentos para uso e reposição em caso de defeitos.
16	LEITOR DE CÓDIGO DE	UN	-	-	20	Trata-se da primeira aquisição de

	BARRA - tipo de leitor de código de barras: de mão; tecnologia do sensor: CCD auto discrimina todos os padrões de código de barras, interface USB, com suporte para mesa.					equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico das Secretarias Municipais.
17	MONITOR 23.8 polegadas HDMI e VGA - Monitor de vídeo com tela plana do tipo LED, com área visível mínima de 23,8 polegadas na diagonal, formato widescreen 16:9. Resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), com taxa de atualização mínima de 60 Hz. Tempo de resposta máximo de 8 ms ou inferior. Brilho mínimo de 200 cd/m². Contraste estático mínimo de 1000:1. Ângulo de visão mínimo de 170° horizontal e 160° vertical. Possuir, no mínimo, 01 (uma) entrada HDMI e 01 (uma)	UN	-	-	100	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico das Secretarias Municipais.

	entrada VGA (D-Sub). Compatível com padrão de fixação VESA. Alimentação bivolt automática (100-240V). Deverá acompanhar cabo de alimentação e, no mínimo, 01 cabos de vídeo compatível. Equipamento novo, sem uso, em linha de produção					
18	MONITOR 23.8 polegadas DisplayPort ou HDMI e VGA - Deverá ser fornecido 01 (um) monitor com as seguintes características mínimas: O monitor deve possuir tamanho de tela de no mínimo 23.8 polegadas. Deverá ser do tipo LED, no formato Widescreen. Deverá possuir proporção de 16:9. Deverá possuir ângulo de visão de no mínimo 178° horizontal e vertical. Deve possuir brilho de no mínimo 250 cd/m².	UN	-	-	50	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico das Secretarias Municipais.

A taxa de contraste real mínima de 1.000:1. O tempo de resposta não deve ultrapassar 5ms. Deve suportar resolução nativa mínima de 1920x1080 pixels a 60 Hz. Deve possuir as conexões DisplayPort e HDMI. Deve possuir fonte de alimentação interna com tensão de entrada bivolt automática. Deve possuir base com ajustes mínimos de inclinação, giro, altura e rotação pivot (90°, retrato/paisagem). Condições Gerais: a) O monitor ofertado deverá possuir cor predominante: Preto, ou cinza ou Prata. b) deverá ser fornecido 01 (um) cabo com comprimento mínimo de 1.8 metros, para a interconexão vídeo digital (Display Port ou HDMI) e 01 (um) cabo de sinal e vídeo com conector					
---	--	--	--	--	--

VGA, não sendo aceito uso de adaptadores. c) deverá ser fornecido 01 (um) cabo para ativação e utilização das portas USB laterais do monitor ofertado. d) deverá ser fornecido 01 (um) cabo de alimentação com comprimento mínimo de 1.8 metros, no padrão NBR 14.136. e) deverá ser fornecido um suporte mecânico, do mesmo fabricante do microcomputador ofertado, no padrão VESA Mount (100x100mm), que possibilite a fixação do gabinete do microcomputador com o monitor ofertado, tornado o conjunto microcomputador e monitor como um só elemento, compatível e homologado. f) O monitor e acessórios do pc devem seguir o padrão das seguintes marcas Dell,					
--	--	--	--	--	--

	ThinkVision e LG. O monitor deve ser produzido em regime de ODM (Original Design Manufacturer), ou seja, ainda que fabricado por um terceiro, tem design próprio do fabricante do desktop, com número de série padronizado segundo sistema de garantia do fabricante do pc; apresenta design exclusivo no mesmo padrão de acabamento do desktop. g) não serão aceitos monitores de livre comercialização no mercado nem aqueles fornecidos em regime de OEM (que possuem apenas a logomarca do fabricante do pc, porém se trata do mesmo modelo fornecido sob outras marcas).					
19	MOUSE TIPO ÓPTICO - resolução mínima de 1000 dpi; possuir 02 (dois) botões	UN	-	11	250	A aquisição anterior de equipamentos de informática ocorreu apenas para sanar pendências pontuais

	para seleção “click” e 01 (um) botão de rolagem “scroll”; possuir processo de construção para utilização ambidestra; conector tipo PS/2 ou USB, com conector compatível com o microcomputador ofertado, sem utilização de adaptador					existentes no Município, não sendo suficiente para atender plenamente às necessidades das secretarias. Dessa forma, o presente processo está sendo estruturado com o objetivo de promover a melhoria e o aprimoramento da infraestrutura tecnológica, garantindo maior disponibilidade de equipamentos para uso e reposição em caso de defeitos.
20	NOBREAK 1200VA - tensão de entrada: Bivolt automático; tensão de saída: 120 V; potência: 1200 VA; mínimo de 6 tomadas; incluir fusível reserva; chave liga/desliga; proteção contra sobre carga elétrica; autonomia mínima: 55 minutos; garantia: mínima 12 meses; referência: Intelbras, Station, Ragtech similar ou iguais	UN	-	-	50	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico das Secretarias Municipais.

21	NOTEBOOK - Características Mínimas: PLACA PRINCIPAL: Possuir 2 (dois) slots para memória RAM, permitindo a instalação de 16 (dezesesseis) Gigabytes, do tipo DDR4 com permissão de operação em modo Dual Channel; Mecanismos de redução do consumo de energia compatíveis com o padrão ACPI versão 3.0 e controle automático de temperatura; Tecnologia de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2, integrado à placa principal, acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento; Controladora SATA integrada compatível com os periféricos adiante especificados; Suporte à tecnologia de comunicação sem fios aderentes aos	UN	-	-	20	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico das Secretarias Municipais.
----	--	----	---	---	----	---

padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac, integrada internamente ao equipamento; Suporte às funções “shutdown display” (desligamento da tela após um período de inatividade do teclado) e “shutdown disk” (desligamento do motor do disco rígido após um período de inatividade); Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito o emprego de Placa-mãe de livre comercialização no mercado. BIOS: Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 e Plug-and-Play; Lançada a partir de 2017 e entregue com versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; possuir senhas de Setup					
--	--	--	--	--	--

para Power On, Administrador e Disco rígido; 2.3.4. Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro do próprio BIOS (número do patrimônio e número de série). A inserção do número do patrimônio deve ser recurso padrão do BIOS, não sendo aceito nenhum dispositivo externo (Ex.: pendrive, cd de boot, etc) ou interno com executável para fazer tal procedimento; deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto. A comprovação do desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante do BIOS com direitos de copyright de livre edição, dispensável no outro caso,					
---	--	--	--	--	--

Software embarcado no BIOS com Funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes características: Permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12); O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; processador; memória RAM; firmware do equipamento; capacidade do disco rígido; Deve possuir, acessível					
---	--	--	--	--	--

através do BIOS ou no boot do equipamento, ferramenta integrada para apagar os dados do disco rígido de forma segura, não permitindo que sejam recuperados através de ferramentas de recuperação de dados (data Recovery), deve estar em conformidade e estar aprovado de acordo com algum padrão internacional de segurança, de forma que não danifique a unidade de armazenamento durante o processo de limpeza dos dados do dispositivo; o BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de					
--	--	--	--	--	--

execução a mesma. Caso não esteja em conformidade com a norma NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, deve atender as seguintes funcionalidades no mínimo: Mecanismo de reparo automático utilizando cópia segura no próprio hardware; Capacidade de verificar integridade durante a utilização do equipamento; Verificação de imagens confiáveis com criptografia robusta para execução de códigos de atualização com impedimento de rootkits, vírus e malwares; Gravação de log de eventos acessíveis pelo BIOS, Sistema Operacional, e Software de Gerenciamento. PROCESSADOR: Fabricado especificamente para equipamento portátil não sendo aceito					
---	--	--	--	--	--

processadores para desktops; Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência de acordo com a necessidade da atividade corrente, para economia de energia; Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE3; Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard); 2.4.5. O processador deverá possuir no mínimo 04 (quatro) núcleos reais de processamento e suportar 08 (oito) threads com clock de no mínimo 1.8 GHz; Deve possuir 8 MB de cache. MEMÓRIA RAM: Memória RAM tipo DDR4-2.666MHz ou superior, com no mínimo 8 (oito) Gigabytes, em módulos idênticos de pelo menos 4 (quatro) Gigabytes					
--	--	--	--	--	--

cada, operando em Dual Channel. CONTROLADOR A DE VÍDEO: Controladora gráfica integrada à placa principal, com 1 Gigabyte de memória dedicada, podendo ser compartilhada com a do sistema operacional, 32 bits por pixel, com suporte a monitor estendido, DirectX-11, com 1 (uma) saída VGA e 1 (uma) saída digital, HDMI, DisplayPort ou MiniDisplayPort. INTERFACES: Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 com Led de atividade; Controladora de					
--	--	--	--	--	--

comunicação sem fio integrada à placa principal, padrões 802.11b, 802.11g, 802.11n, protocolos 802.11i (WLAN security, TKIP e AES), WEP 64 e 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 e IEEE 802.1x, com certificação de homologação da ANATEL para dispositivo sem fio, comprovada por meio da respectiva etiqueta afixada ao equipamento, com validade vigente. Potência ajustada automaticamente, de acordo com a recepção do sinal, de forma a proporcionar economia de bateria. Deverá possuir chave liga/desliga que ative ou desative completamente a interface wireless, com suporte ao mesmo no hardware e software presentes no equipamento; Dispositivo Apontador tipo “touchpad” integrado ao chassi,					
---	--	--	--	--	--

com dois botões e área para rolagem (função scroll); Controladora de som com alto-falantes estéreos com potência mínima total de 2 Watts, entrada para microfone e saída para fone de ouvido, ambos integrados e localizados na parte frontal ou lateral do chassi. Será aceito entrada e saída de áudio no formato combo; Câmera de vídeo integrada ao chassi com resolução compatível com o padrão HD 720 ou superior; Mínimo de 4 (quatro) interfaces USB, sendo pelo menos duas USB 3.1 Tipo-A (um delas com Power Share) e uma USB 3.1 Tipo-C, com funcionalidade para carregamento de bateria. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs; Leitor de cartões de memória SD 3.0 integrados no equipamento 7.8.					
---	--	--	--	--	--

Teclado padrão ABNT-2 com pelo menos 82 teclas e com todos os caracteres da língua portuguesa retroiluminado; Possuir botões ou teclas de atalho para controle de som (aumentar, diminuir e mudo para alto falante); Possuir 1 (uma) interface Bluetooth 5.0 integrada; 1 (um) conector próprio para dockstation na parte lateral ou inferior do equipamento. Alternativamente será aceito equipamento com porta USB 3.1 TipoC, desde que esta possua funcionalidade de carregamento da bateria quando conectado a dockstation neste padrão. Leitor de impressões digitais UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: Unidade de disco interna de armazenamento SSD de 256GB PCI-e NVMe M.2.					
--	--	--	--	--	--

TELA DE VÍDEO: Tela Plana com tamanho de 13,3 a 14,6 polegadas, em LED, de formato 16:9 (widescreen); Mínimo 32 bits por dot pitch; Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels; Tratamento antirreflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexivos. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA: Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136; Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com no mínimo 4 (quatro) células e 56 Whr, do mesmo fabricante do					
--	--	--	--	--	--

equipamento principal, com autonomia mínima (tempo de descarga) de 150 (cento e cinquenta) minutos, comprovada pelo software Battery Eater no modo Classic, conforme procedimento descrito no Anexo A deste documento (ou outro procedimento ou software, similar que comprove os requisitos), e tempo de recarga de 50% da bateria em até uma hora, com o equipamento ligado; A bateria não poderá possuir dimensões que aumentem a espessura, comprimento ou largura do equipamento. CHASSI: Produzido nas variações de cores preta, prata ou cinza escuro (grafite); Desligamento por softwares ao manter-se pressionado o botão liga/desliga, com prevenção de					
--	--	--	--	--	--

desligamento acidental do computador; Luzes acopladas para indicar e permitir monitoramento das condições de funcionamento do equipamento com, no mínimo, os indicadores de equipamento ligado e recarga da bateria; Tecnologia redutora de danos ao disco rígido, no interior do próprio disco ou por sistemas de amortecimento e compensação de impactos presentes no equipamento principal; Encaixe próprio para fixação e travamento de cabo de aço de segurança; 2.11.6. Deverá possuir 1 (um) conector DC para a fonte externa de alimentação, bivolt com auto chaveamento da voltagem; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; possuir					
---	--	--	--	--	--

sistema de proteção contra o derramamento de líquidos; deve possuir base antiderrapante; deve pesar no máximo 1.800 gramas, incluindo o equipamento, sua bateria e todos os demais itens internos instalados. Deve possuir dimensões máximas: Comprimento: 330 mm, Largura: 240 mm, Espessura: 19 mm. SOFTWARE, DOCUMENTAÇÃO O E GERENCIAMENTO: Entrega de licença do Sistema Operacional Windows 10 Professional Edition 64 bits ou versão superior em caráter perpétuo com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo da garantia estabelecida pelo fornecedor do equipamento; O					
--	--	--	--	--	--

sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento; Fornecer mídias externas (DVDs) contendo os drivers e o sistema operacional ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados; Deve possuir, integrado à Placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (trusted platform module) compatível com a norma TPM Specification					
--	--	--	--	--	--

Version 1.2 especificada pelo TCG (Trusted Computing Group). Deverá ser fornecido software que permite a implementação desta função com gerenciamento remoto e centralizado; deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Devendo ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema; Todos os softwares					
---	--	--	--	--	--

fornecidos deverão ser licenciados pelo período mínimo de validade da garantia do equipamento. Não serão aceitos softwares ou aplicativos nativos do Sistema Operacional. COMPATIBILIDADE: Certificação emitida por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional, que comprove que o equipamento está em conformidade com a norma UL 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment) ou similar, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos ou declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo					
--	--	--	--	--	--

INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO; Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows 10, 64 bits. GARANTIA ON SITE: O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 12 (doze) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida					
---	--	--	--	--	--

	pelo fabricante bem como fazer constar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia em todo território nacional. A garantia da bateria do equipamento será de 12 (doze) meses.					
22	PENDRIVE - capacidade de armazenamento mínimo: 64 Gb; interface padrão USB 2.0 ou superior, sendo compatível com o padrão USB 1.1; encaixe protetor do conector USB, para quando o dispositivo não estiver sendo utilizado; o dispositivo não deve requerer alimentação externa de energia ou baterias para seu funcionamento; mecanismo de proteção contra gravação/alteração de dados; LED indicativo de acesso (leitura/gravação);	UN	-	-	50	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico das Secretarias Municipais.

	instalação Plug and Play: Deve ser reconhecido automaticamente como sendo uma unidade de disco, sem necessidade de instalação de qualquer software no sistema operacional; taxa de transferência mínima de 01 (um) MB por segundo, para leitura/gravação quando utilizando interface USB 2.0; suporte aos sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 10 e 11 ou superior; retenção mínima de dados armazenados: 10 (dez) anos;					
23	PILHA A23 - tamanho: pequena; modelo: A23; sistema eletroquímico: alcalina; tensão nominal: 12 V	UN	-	-	50	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico das Secretarias Municipais.

24	PILHA AA - Tamanho: Pequena; Modelo: AA; Características Adicionais: Não Recarregável; Sistema Eletroquímico: Alcalina; Tensão Nominal: 1,5 V	UN	-	-	1.000	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico das Secretarias Municipais.
25	PILHA AAA - Tamanho: Palito; Modelo: AAA; Características Adicionais: Não Recarregável; Sistema Eletroquímico: Alcalina; Tensão Nominal: 1,5 V	UN	-	-	1.000	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico das Secretarias Municipais.
26	PILHA C - pilha alcalina não recarregável; tensão nominal: 1,5 Volts (corrente contínua); capacidade mínima: ≥ 8.000 mAh	UN	-	-	10	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico

						das Secretarias Municipais.
27	PILHAS ALCALINA GRANDE D - PILHA ALCALINA GRANDE D; possui potência confiável e prolongado. Sua química e seu design aperfeiçoado garantem o melhor desempenho em equipamentos de uso geral. Design aperfeiçoado e melhor desempenho. Ideal para equipamentos em geral. Caixa com 06 pares.	UN	-	-	10	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico das Secretarias Municipais.
28	ROTEADOR WIFI - padrões Wi-Fi: IEEE 802.11 a/b/g/n/ac (suporte a Dual-Band: 2,4 GHz e 5 GHz); velocidade máxima: AC1350: 450 Mbps (2,4 GHz) + 867 Mbps (5 GHz); tecnologia MIMO: 2x2 UM-MIMO para conexões simultâneas estáveis; portas de Rede: 1x Porta Gigabit Ethernet	UN	-	-	20	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico das Secretarias Municipais.

	(10/100/1000 Mbps) com suporte a POE (802.3af); antenas: Internas, de alto ganho, otimizadas para cobertura em ambientes internos; capacidade de clientes: Suporte a até 200 dispositivos conectados simultaneamente; segurança: WPA3, WPA2-Enterprise, VLAN, Captive Portal customizável, autenticação via RADIUS; gerenciamento: Compatível com controladora OC200					
29	SSD - memória mínima: 240 GB; velocidade transferência: 6.0 GB/S; aplicação: armazenamento dados; modelo: Serial Ata (Sata)	UN	-	09	50	A aquisição anterior de equipamentos de informática ocorreu apenas para sanar pendências pontuais existentes no Município, não sendo suficiente para atender plenamente às necessidades das secretarias. Dessa forma, o presente processo está sendo estruturado com o objetivo de

						promover a melhoria e o aprimoramento da infraestrutura tecnológica, garantindo maior disponibilidade de equipamentos para uso e reposição em caso de defeitos.
30	SWITCH - tipo da telecomunicação: Store and forward; capacidade de comutação: 16 Gbps; inclui: 8 portas RJ-45; velocidade mínima das portas: Portas 10/100/1000 Mbp	UN	-	03	50	A aquisição anterior de equipamentos de informática ocorreu apenas para sanar pendências pontuais existentes no Município, não sendo suficiente para atender plenamente às necessidades das secretarias. Dessa forma, o presente processo está sendo estruturado com o objetivo de promover a melhoria e o aprimoramento da infraestrutura tecnológica, garantindo maior disponibilidade de equipamentos para uso e reposição em caso de defeitos.
31	TABLET - 10 polegadas ou superior; tela compatível com	UN	-	-	10	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de informática

	canetas Touch Screen; câmera traseira no mínimo 8MB; câmera frontal no mínimo 5MB; mínimo 128GB de armazenamento interno; mínimo 6GB de memória RAM; processador: Octa Core ou Superior; Conectividade: Wi-Fi/ 5g /Bluetooth					realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico das Secretarias Municipais.
32	TECLADO ALFANUMÉRICO , ABNT II COM 107 TECLAS - possuir bloco numérico separado das demais teclas; apresentar relevo nas teclas “F” e “J” do teclado alfanumérico e na tecla “5” do bloco numérico; possuir UN leds com indicação de "Numlock" e "CapsLock", e base com regulagem de inclinação; possuir identificação das teclas com serigrafia a quente, ou equivalente, resistente ao apagamento por uso prolongado, bem		-	11	200	A aquisição anterior de equipamentos de informática ocorreu apenas para sanar pendências pontuais existentes no Município, não sendo suficiente para atender plenamente às necessidades das secretarias. Dessa forma, o presente processo está sendo estruturado com o objetivo de promover a melhoria e o aprimoramento da infraestrutura tecnológica, garantindo maior disponibilidade de equipamentos para

	como ser resistente ao derramamento de líquidos (podendo ser exigido teste na amostra, com a desclassificação da proponente cujo acessório sofrer danos após o teste, sem ônus para a contratante); conector tipo PS/2 ou USB, com conector compatível com o microcomputador ofertado, sem utilização de adaptador					uso e reposição em caso de defeitos.
33	WEBCAM - resolução máxima de vídeo 1920 X 1080 Pixels; taxa máxima de frames: 60 FPS Full HD: resolução na velocidade de captura; microfone embutido	UN	-	-	20	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico das Secretarias Municipais.

Secretaria Municipal de Educação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	QUANT.	QUANT. SOLICITADA	JUSTIFICATIVA (DO
------	-----------	-----	--------	--------	-------------------	-------------------

			SOLICITADA EM 2024	SOLICITADA EM 2025		AUMENTO OU NÃO DO ITEM)
01	CABO DE FORÇA - cabo de força computador, energia p/CPU e monitor especificações: modelo: cabo flexível tripolar; comprimento: 1,8m ou superior	UN	-	-	20	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico das Secretarias Municipais.
02	Cabo HDMI - CABO HDMI tamanho 2M ou superior, de primeiro uso; compatibilidade: 480i, 480p, 720i, 720p, 1080i e 1080p.	UN	-	-	20	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico das Secretarias Municipais.
03	CABO VGA - material condutor: cobre; material isolamento condutor: emborrachado; aplicação: equipamentos de informática; tipo	UN	-	-	20	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de

	cabo: padrão VGA; Comprimento: 3 M; conectores: VGA Mach; material conector: metal inox					modernização e renovação do parque tecnológico das Secretarias Municipais.
04	CAIXA DE SOM - alimentação: USB 2.0; conexão auxiliar: P2 3,5mm; controle de volume: ajuste na própria caixa; som estéreo; compatibilidade PC e notebook	UN	-	-	10	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico das Secretarias Municipais.
05	COMPUTADOR - Certificações: Compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 10 PRO, ou superior segundo a linha Pro, mediante presença na lista Windows Compatible Products List, mantida pela Microsoft; possuir comprovação de conformidade com a diretiva RoHS (Restriction of the Use of Certain Hazardous	UN	-	-	12	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico das Secretarias Municipais.

Substances) ou equivalente; Comprovação de Certificação IEC 60950 e 61000 ou equivalentes; Placa-mãe padrão A520 (ou equivalente técnico compatível). Placa-mãe nova, sem uso, padrão micro-ATX ou ATX compacto, compatível com processadores para soquete AM4 ou equivalente, baseada em chipset da categoria A520 ou tecnicamente equivalente, destinada a equipamentos de uso corporativo/administrativo. Especificações mínimas exigidas: Soquete compatível com processadores arquitetura x86-64 para plataforma AM4 ou equivalente. Chipset da categoria A520 ou equivalente técnico compatível. Suporte a memória DDR4: Mínimo de 2 (dois) slots DIMM.					
--	--	--	--	--	--

Suporte a no mínimo 32 GB de memória. Frequência mínima de 2666 MHz ou superior. 01 (um) slot PCI Express x16 para placa de vídeo. No mínimo 01 (um) slot PCI Express x1. Armazenamento: Mínimo de 04 (quatro) portas SATA III 6 Gb/s. Mínimo de 01 (um) slot M.2 para SSD NVMe ou SATA. Rede integrada: Controladora Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps. Áudio integrado: Controladora de áudio de alta definição (HD Audio). Portas traseiras mínimas: Mínimo de 04 (quatro) portas USB (sendo pelo menos 02 USB 3.0 ou superior). Saídas de vídeo compatíveis com processadores com vídeo integrado (HDMI, VGA ou DVI). 01 (uma) porta RJ-45. Conectores internos:					
--	--	--	--	--	--

Conectores USB frontais. Conectores para painel frontal (power, reset, LEDs). BIOS/UEFI com suporte a atualização via software. Processador: Processador novo, sem uso, destinado a computadores padrão desktop corporativo, compatível com soquete AM4 ou equivalente técnico, com vídeo integrado, adequado para atividades administrativas, educacionais e operacionais. Especificações mínimas exigidas: Arquitetura x86-64, 64 bits. Compatível com soquete AM4 ou equivalente técnico. Mínimo de 6 (seis) núcleos físicos. Mínimo de 12 (doze) threads. Frequência base mínima de 3,5 GHz. Frequência turbo mínima de 4,2 GHz. Cache total mínimo de 16 MB. Controlador de memória integrado					
--	--	--	--	--	--

compatível com DDR4 2666 MHz ou superior. Vídeo integrado ao processador, com capacidade de suportar resolução mínima Full HD (1920x1080). Suporte a tecnologias de virtualização por hardware. Litografia de 7 nm ou superior (ou equivalente tecnológico). TDP máximo de 65W. Compatível com sistemas operacionais Windows e Linux. Memórias (RAM): Memória RAM DDR4 – 16 GB Memória nova, sem uso, destinada a computadores padrão desktop corporativo, compatível com Placa-mãe padrão DDR4. Especificações mínimas exigidas: Tipo: DDR4. Capacidade individual: 16 GB. Frequência mínima: 2666 MHz ou superior. Formato:					
---	--	--	--	--	--

DIMM 288 pinos (desktop). Tensão padrão DDR4 (1,2V ou conforme padrão JEDEC). Compatível com Placa-mãe que suportem DDR4. Suporte a operação em modo dual channel (quando aplicável). Produto novo, original de fábrica. SSD NVMe – 256 GB. Unidade de armazenamento sólido nova, sem uso, destinada a computadores padrão desktop corporativo, padrão M.2 com interface NVMe. Especificações mínimas exigidas: Capacidade mínima: 256 GB. Formato: M.2 2280. Interface: PCI Express 3.0 x4 ou superior. Protocolo: NVMe 1.3 ou superior. Velocidade mínima de leitura sequencial: 1.500 MB/s. Velocidade mínima de gravação sequencial: 1.000 MB/s. Compatível com sistemas					
---	--	--	--	--	--

operacionais Windows e Linux. Tecnologia NAND Flash. Produto novo, original de fábrica. Gabinete novo, sem uso, destinado a computadores padrão desktop corporativo, compatível com Placa-mãe padrão ATX ou Micro-ATX, acompanhado de fonte de alimentação com potência real mínima de 500W. Especificações mínimas exigidas – Gabinete: Compatível com Placa-mãe padrão ATX e/ou Micro-ATX. Estrutura metálica resistente. Cor predominante preta ou neutra. Baías internas compatíveis com: Unidades de armazenamento 3,5” (HD). Unidades 2,5” (SSD). Pannel frontal com no mínimo: 02 (duas) portas USB (sendo pelo menos 01 USB 3.0 ou superior).					
---	--	--	--	--	--

Conectores de áudio (fone e microfone). Suporte para instalação de no mínimo 01 (uma) ventoinha traseira. Aberturas para ventilação adequadas ao uso contínuo em ambiente administrativo. Acompanhado de cabos e parafusos necessários para montagem. Especificações mínimas exigidas – Fonte de Alimentação: Potência real mínima de 500W. Padrão ATX. Tensão de entrada bivolt automático (110/220V). Frequência 50/60 Hz. Conectores mínimos: 01 conectores ATX 20+4 pinos. 01 conectores CPU 4+4 pinos. Mínimo de 02 conectores SATA. Proteções elétricas contra sobretensão, sobtensão, sobrecarga e curto-circuito. Ventilação ativa com ventoinha					
---	--	--	--	--	--

integrada. Produto novo, original de fábrica. Teclado: Teclado USB com fio padrão ABNT2 com teclas Windows Logo, regulagem de altura/inclinação e bloco numérico separado das demais teclas; resistente a derramamentos de líquidos; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prologando; • A cor predominante deverá ser a mesma do gabinete. Mouse: Mouse USB com fio ambidestro (simétrico) de tecnologia óptica com dois botões, botão de rolagem (scroll wheel) e resolução de 1000 dpi; A cor predominante deverá ser a mesma do gabinete Cabo de força Tripolar disponível para o perfeito					
---	--	--	--	--	--

	funcionamento do PC.					
06	CONVERSOR DE HDMI PARA VGA - cabo adaptador conversor HDMI para VGA com no mínimo 15 cm de comprimento	UN	-	-	05	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico das Secretarias Municipais.
07	FILTRO DE LINHA TIPO RÉGUA COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS 2P+T - em conformidade com o padrão nbr 14136, chave liga/desliga com led indicador, tensão nominal 127/220 vca, corrente nominal 10a, proteção contra sobretensão, cabo com comprimento total mínimo de 1,5 metros, cabo 3 x 0,5 mm ² (mínimo) com dupla isolação	UN	-	-	10	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico das Secretarias Municipais.
08	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA - tipo de	UN	-	-	02	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de

	leitor de código de barras: de mão; tecnologia do sensor: CCD auto discrimina todos os padrões de código de barras, interface USB, com suporte para mesa.					informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico das Secretarias Municipais.
09	MONITOR 23.8 polegadas HDMI e VGA - Monitor de vídeo com tela plana do tipo LED, com área visível mínima de 23,8 polegadas na diagonal, formato widescreen 16:9. Resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), com taxa de atualização mínima de 60 Hz. Tempo de resposta máximo de 8 ms ou inferior. Brilho mínimo de 200 cd/m². Contraste estático mínimo de 1000:1. Ângulo de visão mínimo de 170° horizontal e 160° vertical. Possuir, no mínimo, 01 (uma) entrada HDMI e 01 (uma) entrada VGA (D-	UN	-	-	12	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico das Secretarias Municipais.

	Sub). Compatível com padrão de fixação VESA. Alimentação bivolt automática (100-240V). Deverá acompanhar cabo de alimentação e, no mínimo, 01 cabos de vídeo compatível. Equipamento novo, sem uso, em linha de produção					
10	NOTEBOOK - Características Mínimas: PLACA PRINCIPAL: Possuir 2 (dois) slots para memória RAM, permitindo a instalação de 16 (dezesesseis) Gigabytes, do tipo DDR4 com permissão de operação em modo Dual Channel; Mecanismos de redução do consumo de energia compatíveis com o padrão ACPI versão 3.0 e controle automático de temperatura; Tecnologia de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão	UN	-	-	50	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico das Secretarias Municipais.

1.2, integrado à placa principal, acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento; Controladora SATA integrada compatível com os periféricos adiante especificados; Suporte à tecnologia de comunicação sem fios aderentes aos padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac, integrada internamente ao equipamento; Suporte às funções “shutdown display” (desligamento da tela após um período de inatividade do teclado) e “shutdown disk” (desligamento do motor do disco rígido após um período de inatividade); Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito o emprego de Placa-mãe de livre comercialização no					
---	--	--	--	--	--

mercado. BIOS: Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 e Plug-and-Play; Lançada a partir de 2017 e entregue com versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido; 2.3.4. Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro do próprio BIOS (número do patrimônio e número de série). A inserção do número do patrimônio deve ser recurso padrão do BIOS, não sendo aceito nenhum dispositivo externo (Ex.: pendrive, cd de boot, etc) ou interno com executável para fazer tal procedimento; deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou					
--	--	--	--	--	--

desenvolvida especificamente para o projeto. A comprovação do desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante do BIOS com direitos de copyrigh de livre edição, dispensável no outro caso, Software embarcado no BIOS com Funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes características: Permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função					
--	--	--	--	--	--

(F1...F12); O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; processador; memória RAM; firmware do equipamento; capacidade do disco rígido; Deve possuir, acessível através do BIOS ou no boot do equipamento, ferramenta integrada para apagar os dados do disco rígido de forma segura, não permitindo que sejam recuperados através de ferramentas de recuperação de dados (data Recovery), deve estar em conformidade e estar aprovado de acordo com algum padrão internacional de segurança, de forma que não danifique a unidade de armazenamento durante o processo					
---	--	--	--	--	--

de limpeza dos dados do dispositivo; o BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma. Caso não esteja em conformidade com a norma NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, deve atender as seguintes funcionalidades no mínimo: Mecanismo de reparo automático utilizando cópia segura no próprio hardware; Capacidade de verificar integridade durante a utilização do equipamento; Verificação de imagens confiáveis com criptografia robusta para execução de códigos de atualização com					
--	--	--	--	--	--

impedimento de rootkits, vírus e malwares; Gravação de log de eventos acessíveis pelo BIOS, Sistema Operacional, e Software de Gerenciamento. PROCESSADOR: Fabricado especificamente para equipamento portátil não sendo aceito processadores para desktops; Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência de acordo com a necessidade da atividade corrente, para economia de energia; Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE3; Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard); 2.4.5. O processador deverá possuir no mínimo 04 (quatro) núcleos reais de					
---	--	--	--	--	--

processamento e suportar 08 (oito) threads com clock de no mínimo 1.8 GHz; Deve possuir 8 MB de cache. MEMÓRIA RAM: Memória RAM tipo DDR4-2.666MHz ou superior, com no mínimo 8 (oito) Gigabytes, em módulos idênticos de pelo menos 4 (quatro) Gigabytes cada, operando em Dual Channel. CONTROLADOR A DE VÍDEO: Controladora gráfica integrada à placa principal, com 1 Gigabyte de memória dedicada, podendo ser compartilhada com a do sistema operacional, 32 bits por pixel, com suporte a monitor estendido, DirectX-11, com 1 (uma) saída VGA e 1 (uma) saída digital, HDMI, DisplayPort ou MiniDisplayPort. INTERFACES: Controladora de Rede integrada à placa principal, com					
---	--	--	--	--	--

velocidade de 10/100/1000 Mbps/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 com Led de atividade; Controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, padrões 802.11b, 802.11g, 802.11n, protocolos 802.11i (WLAN security, TKIP e AES), WEP 64 e 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 e IEEE 802.1x, com certificação de homologação da ANATEL para dispositivo sem fio, comprovada por meio da respectiva etiqueta afixada ao equipamento, com validade vigente. Potência ajustada automaticamente, de acordo com a recepção do sinal, de forma a proporcionar					
---	--	--	--	--	--

economia de bateria. Deverá possuir chave liga/desliga que ative ou desative completamente a interface wireless, com suporte ao mesmo no hardware e software presentes no equipamento; Dispositivo Apontador tipo “touchpad” integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem (função scroll); Controladora de som com alto-falantes estéreos com potência mínima total de 2 Watts, entrada para microfone e saída para fone de ouvido, ambos integrados e localizados na parte frontal ou lateral do chassi. Será aceito entrada e saída de áudio no formato combo; Câmera de vídeo integrada ao chassi com resolução compatível com o padrão HD 720 ou superior; Mínimo de 4 (quatro) interfaces USB,					
--	--	--	--	--	--

sendo pelo menos duas USB 3.1 Tipo-A (um delas com Power Share) e uma USB 3.1 Tipo-C, com funcionalidade para carregamento de bateria. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs; Leitor de cartões de memória SD 3.0 integrados no equipamento 7.8. Teclado padrão ABNT-2 com pelo menos 82 teclas e com todos os caracteres da língua portuguesa retroiluminado; Possuir botões ou teclas de atalho para controle de som (aumentar, diminuir e mudo para alto falante); Possuir 1 (uma) interface Bluetooth 5.0 integrada; 1 (um) conector próprio para dockstation na parte lateral ou inferior do equipamento. Alternativamente será aceito equipamento com porta USB 3.1 TipoC, desde que					
--	--	--	--	--	--

esta possua funcionalidade de carregamento da bateria quando conectado a dockstation neste padrão. Leitor de impressões digitais UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: Unidade de disco interna de armazenamento SSD de 256GB PCI-e NVMe M.2. TELA DE VÍDEO: Tela Plana com tamanho de 13,3 a 14,6 polegadas, em LED, de formato 16:9 (widescreen); Mínimo 32 bits por dot pitch; Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels; Tratamento antirreflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexivos. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA: Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%),					
--	--	--	--	--	--

50-60Hz, com ajuste automático; Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136; Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com no mínimo 4 (quatro) células e 56 Whr, do mesmo fabricante do equipamento principal, com autonomia mínima (tempo de descarga) de 150 (cento e cinquenta) minutos, comprovada pelo software Battery Eater no modo Classic, conforme procedimento descrito no Anexo A deste documento (ou outro procedimento ou software, similar que comprove os requisitos), e tempo de recarga de 50% da bateria em até uma hora, com o equipamento ligado; A bateria não poderá possuir dimensões que aumentem a					
---	--	--	--	--	--

espessura, comprimento ou largura do equipamento. CHASSI: Produzido nas variações de cores preta, prata ou cinza escuro (grafite); Desligamento por softwares ao manter-se pressionado o botão liga/desliga, com prevenção de desligamento acidental do computador; Luzes acopladas para indicar e permitir monitoramento das condições de funcionamento do equipamento com, no mínimo, os indicadores de equipamento ligado e recarga da bateria; Tecnologia redutora de danos ao disco rígido, no interior do próprio disco ou por sistemas de amortecimento e compensação de impactos presentes no equipamento principal; Encaixe próprio para fixação e travamento de cabo de aço de					
---	--	--	--	--	--

segurança; 2.11.6. Deverá possuir 1 (um) conector DC para a fonte externa de alimentação, bivolt com auto chaveamento da voltagem; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; possuir sistema de proteção contra o derramamento de líquidos; deve possuir base antiderrapante; deve pesar no máximo 1.800 gramas, incluindo o equipamento, sua bateria e todos os demais itens internos instalados. Deve possuir dimensões máximas: Comprimento: 330 mm, Largura: 240 mm, Espessura: 19 mm. SOFTWARE, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO: Entrega de licença do Sistema Operacional					
--	--	--	--	--	--

Windows 10 Professional Edition 64 bits ou versão superior em caráter perpétuo com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo da garantia estabelecida pelo fornecedor do equipamento; O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento; Fornecer mídias externas (DVDs) contendo os drivers e o sistema operacional ou a imagem do disco					
--	--	--	--	--	--

rígido com o sistema operacional e drivers já instalados; Deve possuir, integrado à Placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (trusted platform module) compatível com a norma TPM Specification Version 1.2 especificada pelo TCG (Trusted Computing Group). Deverá ser fornecido software que permite a implementação desta função com gerenciamento remoto e centralizado; deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis					
---	--	--	--	--	--

pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Devendo ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema; Todos os softwares fornecidos deverão ser licenciados pelo período mínimo de validade da garantia do equipamento. Não serão aceitos softwares ou aplicativos nativos do Sistema Operacional. COMPATIBILIDADE: Certificação emitida por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional, que comprove que o equipamento está em conformidade com a norma UL 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical					
--	--	--	--	--	--

Business Equipment) ou similar, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos ou declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO; Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows 10, 64 bits. GARANTIA ON SITE: O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 12 (doze) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no					
--	--	--	--	--	--

	local, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante bem como fazer constar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia em todo território nacional. A garantia da bateria do equipamento será de 12 (doze) meses.					
11	PENDRIVE - capacidade de armazenamento mínimo: 64 Gb; interface padrão USB 2.0 ou superior, sendo compatível com o padrão USB 1.1; encaixe protetor do conector USB, para quando o	UN	-	-	20	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico

dispositivo não estiver sendo utilizado; o dispositivo não deve requerer alimentação externa de energia ou baterias para seu funcionamento; mecanismo de proteção contra gravação/alteração de dados; LED indicativo de acesso (leitura/gravação); instalação Plug and Play: Deve ser reconhecido automaticamente como sendo uma unidade de disco, sem necessidade de instalação de qualquer software no sistema operacional; taxa de transferência mínima de 01 (um) MB por segundo, para leitura/gravação quando utilizando interface USB 2.0; suporte aos sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 10 e 11 ou superior; retenção mínima de dados armazenados: 10 (dez) anos;					das Secretarias Municipais.
---	--	--	--	--	--------------------------------

12	PILHA AA - Tamanho: Pequena; Modelo: AA; Características Adicionais: Não Recarregável; Sistema Eletroquímico: Alcalina; Tensão Nominal: 1,5 V	UN	-	-	100	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico das Secretarias Municipais.
13	PILHA AAA - Tamanho: Palito; Modelo: AAA; Características Adicionais: Não Recarregável; Sistema Eletroquímico: Alcalina; Tensão Nominal: 1,5 V	UN	-	-	100	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico das Secretarias Municipais.
14	TABLET - 10 polegadas ou superior; tela compatível com canetas Touch Screen; câmera traseira no mínimo 8MB; câmera frontal no mínimo 5MB; mínimo 128GB de armazenamento	UN	-	-	60	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico

	interno; mínimo 6GB de memória RAM; processador: Octa Core ou Superior; Conectividade: Wi-Fi/ 5g /Bluetooth					das Secretarias Municipais.
15	WEBCAM - resolução máxima de vídeo 1920 X 1080 Pixels; taxa máxima de frames: 60 FPS Full HD; resolução na velocidade de captura; microfone embutido	UN	-	-	02	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico das Secretarias Municipais.

Secretaria Municipal de Saúde:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. SOLICITADA EM 2024	QUANT. SOLICITADA EM 2025	QUANT. SOLICITADA	JUSTIFICATIVA (DO AUMENTO OU NÃO DO ITEM)
01	CABO DE FORÇA - cabo de força computador, energia p/CPU e monitor especificações: modelo: cabo flexível tripolar; comprimento: 1,8m ou superior	UN	-	-	20	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de modernização e renovação do

						parque tecnológico das Secretarias Municipais.
02	Cabo HDMI - CABO HDMI tamanho 2M ou superior, de primeiro uso; compatibilidade: 480i, 480p, 720i, 720p, 1080i e 1080p.	UN	-	-	20	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico das Secretarias Municipais.
03	CABO VGA - material condutor: cobre; material isolamento condutor: emborrachado; aplicação: equipamentos de informática; tipo cabo: padrão VGA; Comprimento: 3 M; conectores: VGA Mach; material conector: metal inox	UN	-	-	20	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico das Secretarias Municipais.
04	CAIXA DE SOM - alimentação: USB 2.0; conexão auxiliar: P2 3,5mm; controle de volume: ajuste na própria caixa; som estéreo;	UN	-	-	05	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que

	compatibilidade PC e notebook					evidencia a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico das Secretarias Municipais.
05	COMPUTADOR - Certificações: Compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 10 PRO, ou superior seguindo a linha Pro, mediante presença na lista Windows Compatible Products List, mantida pela Microsoft; possuir comprovação de conformidade com a diretiva RoHS (Restriction of the Use of Certain Hazardous Substances) ou equivalente; Comprovação de Certificação IEC 60950 e 61000 ou equivalentes; Placa-mãe padrão A520 (ou equivalente técnico compatível). Placa-mãe nova, sem uso, padrão micro-ATX ou ATX compacto,	UN	-	-	05	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico das Secretarias Municipais.

compatível com processadores para soquete AM4 ou equivalente, baseada em chipset da categoria A520 ou tecnicamente equivalente, destinada a equipamentos de uso corporativo/administrativo. Especificações mínimas exigidas: Soquete compatível com processadores arquitetura x86-64 para plataforma AM4 ou equivalente. Chipset da categoria A520 ou equivalente técnico compatível. Suporte a memória DDR4: Mínimo de 2 (dois) slots DIMM. Suporte a no mínimo 32 GB de memória. Frequência mínima de 2666 MHz ou superior. 01 (um) slot PCI Express x16 para placa de vídeo. No mínimo 01 (um) slot PCI Express x1. Armazenamento: Mínimo de 04					
--	--	--	--	--	--

(quatro) portas SATA III 6 Gb/s. Mínimo de 01 (um) slot M.2 para SSD NVMe ou SATA. Rede integrada: Controladora Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps. Áudio integrado: Controladora de áudio de alta definição (HD Audio). Portas traseiras mínimas: Mínimo de 04 (quatro) portas USB (sendo pelo menos 02 USB 3.0 ou superior). Saídas de vídeo compatíveis com processadores com vídeo integrado (HDMI, VGA ou DVI). 01 (uma) porta RJ-45. Conectores internos: Conectores USB frontais. Conectores para painel frontal (power, reset, LEDs). BIOS/UEFI com suporte a atualização via software. Processador: Processador novo, sem uso, destinado a computadores padrão desktop					
---	--	--	--	--	--

corporativo, compatível com soquete AM4 ou equivalente técnico, com vídeo integrado, adequado para atividades administrativas, educacionais e operacionais. Especificações mínimas exigidas: Arquitetura x86-64, 64 bits. Compatível com soquete AM4 ou equivalente técnico. Mínimo de 6 (seis) núcleos físicos. Mínimo de 12 (doze) threads. Frequência base mínima de 3,5 GHz. Frequência turbo mínima de 4,2 GHz. Cache total mínimo de 16 MB. Controlador de memória integrado compatível com DDR4 2666 MHz ou superior. Vídeo integrado ao processador, com capacidade de suportar resolução mínima Full HD (1920x1080). Suporte a tecnologias de virtualização por hardware.					
---	--	--	--	--	--

Litografia de 7 nm ou superior (ou equivalente tecnológico). TDP máximo de 65W. Compatível com sistemas operacionais Windows e Linux. Memórias (RAM): Memória RAM DDR4 – 16 GB Memória nova, sem uso, destinada a computadores padrão desktop corporativo, compatível com Placa-mãe padrão DDR4. Especificações mínimas exigidas: Tipo: DDR4. Capacidade individual: 16 GB. Frequência mínima: 2666 MHz ou superior. Formato: DIMM 288 pinos (desktop). Tensão padrão DDR4 (1,2V ou conforme padrão JEDEC). Compatível com Placa-mãe que suportem DDR4. Suporte a operação em modo dual channel (quando aplicável). Produto novo, original de					
---	--	--	--	--	--

fábrica. SSD NVMe – 256 GB. Unidade de armazenamento sólido nova, sem uso, destinada a computadores padrão desktop corporativo, padrão M.2 com interface NVMe. Especificações mínimas exigidas: Capacidade mínima: 256 GB. Formato: M.2 2280. Interface: PCI Express 3.0 x4 ou superior. Protocolo: NVMe 1.3 ou superior. Velocidade mínima de leitura sequencial: 1.500 MB/s. Velocidade mínima de gravação sequencial: 1.000 MB/s. Compatível com sistemas operacionais Windows e Linux. Tecnologia NAND Flash. Produto novo, original de fábrica. Gabinete novo, sem uso, destinado a computadores padrão desktop corporativo, compatível com Placa-mãe padrão					
---	--	--	--	--	--

ATX ou Micro-ATX, acompanhado de fonte de alimentação com potência real mínima de 500W. Especificações mínimas exigidas – Gabinete: Compatível com Placa-mãe padrão ATX e/ou Micro-ATX. Estrutura metálica resistente. Cor predominante preta ou neutra. Baías internas compatíveis com: Unidades de armazenamento 3,5” (HD). Unidades 2,5” (SSD). Pannel frontal com no mínimo: 02 (duas) portas USB (sendo pelo menos 01 USB 3.0 ou superior). Conectores de áudio (fone e microfone). Suporte para instalação de no mínimo 01 (uma) ventoinha traseira. Aberturas para ventilação adequadas ao uso contínuo em ambiente administrativo. Acompanhado de					
--	--	--	--	--	--

cabos e parafusos necessários para montagem. Especificações mínimas exigidas – Fonte de Alimentação: Potência real mínima de 500W. Padrão ATX. Tensão de entrada bivolt automático (110/220V). Frequência 50/60 Hz. Conectores mínimos: 01 conectores ATX 20+4 pinos. 01 conectores CPU 4+4 pinos. Mínimo de 02 conectores SATA. Proteções elétricas contra sobretensão, sobtensão, sobrecarga e curto-circuito. Ventilação ativa com ventoinha integrada. Produto novo, original de fábrica. Teclado: Teclado USB com fio padrão ABNT2 com teclas Windows Logo, regulagem de altura/inclinação e bloco numérico separado das demais teclas; resistente a					
---	--	--	--	--	--

	derramamentos de líquidos; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prologando; • A cor predominante deverá ser a mesma do gabinete. Mouse: Mouse USB com fio ambidestro (simétrico) de tecnologia óptica com dois botões, botão de rolagem (scroll wheel) e resolução de 1000 dpi; A cor predominante deverá ser a mesma do gabinete Cabo de força Tripolar disponível para o perfeito funcionamento do PC.					
06	CONVERSOR DE HDMI PARA VGA - cabo adaptador conversor HDMI para VGA com no mínimo 15 cm de comprimento	UN	-	-	05	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de modernização e renovação do

						parque tecnológico das Secretarias Municipais.
07	FILTRO DE LINHA TIPO RÉGUA COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS 2P+T - em conformidade com o padrão nbr 14136, chave liga/desliga com led indicador, tensão nominal 127/220 vca, corrente nominal 10a, proteção contra sobretensão, cabo com comprimento total mínimo de 1,5 metros, cabo 3 x 0,5 mm ² (mínimo) com dupla isolamento	UN	-	-	10	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico das Secretarias Municipais.
08	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA - tipo de leitor de código de barras: de mão; tecnologia do sensor: CCD auto discrimina todos os padrões de código de barras, interface USB, com suporte para mesa.	UN	-	-	02	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico das Secretarias Municipais.
09	MONITOR 23.8 polegadas HDMI e	UN	-	-	05	Trata-se da primeira aquisição de

VGA - Monitor de vídeo com tela plana do tipo LED, com área visível mínima de 23,8 polegadas na diagonal, formato widescreen 16:9. Resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), com taxa de atualização mínima de 60 Hz. Tempo de resposta máximo de 8 ms ou inferior. Brilho mínimo de 200 cd/m². Contraste estático mínimo de 1000:1. Ângulo de visão mínimo de 170° horizontal e 160° vertical. Possuir, no mínimo, 01 (uma) entrada HDMI e 01 (uma) entrada VGA (D-Sub). Compatível com padrão de fixação VESA. Alimentação bivolt automática (100-240V). Deverá acompanhar cabo de alimentação e, no mínimo, 01 cabos de vídeo compatível. Equipamento novo, sem uso, em linha de produção					equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico das Secretarias Municipais.
--	--	--	--	--	---

10	NOTEBOOK - Características Mínimas: PLACA PRINCIPAL: Possuir 2 (dois) slots para memória RAM, permitindo a instalação de 16 (dezesesseis) Gigabytes, do tipo DDR4 com permissão de operação em modo Dual Channel; Mecanismos de redução do consumo de energia compatíveis com o padrão ACPI versão 3.0 e controle automático de temperatura; Tecnologia de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2, integrado à placa principal, acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento; Controladora SATA integrada compatível com os periféricos adiante especificados; Suporte à tecnologia de comunicação sem fios aderentes aos	UN	-	-	05	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico das Secretarias Municipais.
----	--	----	---	---	----	---

padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac, integrada internamente ao equipamento; Suporte às funções “shutdown display” (desligamento da tela após um período de inatividade do teclado) e “shutdown disk” (desligamento do motor do disco rígido após um período de inatividade); Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito o emprego de Placa-mãe de livre comercialização no mercado. BIOS: Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 e Plug-and-Play; Lançada a partir de 2017 e entregue com versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; possuir senhas de Setup					
--	--	--	--	--	--

para Power On, Administrador e Disco rígido; 2.3.4. Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro do próprio BIOS (número do patrimônio e número de série). A inserção do número do patrimônio deve ser recurso padrão do BIOS, não sendo aceito nenhum dispositivo externo (Ex.: pendrive, cd de boot, etc) ou interno com executável para fazer tal procedimento; deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto. A comprovação do desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante do BIOS com direitos de copyright de livre edição, dispensável no outro caso,					
--	--	--	--	--	--

Software embarcado no BIOS com Funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes características: Permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12); O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; processador; memória RAM; firmware do equipamento; capacidade do disco rígido; Deve possuir, acessível					
---	--	--	--	--	--

através do BIOS ou no boot do equipamento, ferramenta integrada para apagar os dados do disco rígido de forma segura, não permitindo que sejam recuperados através de ferramentas de recuperação de dados (data Recovery), deve estar em conformidade e estar aprovado de acordo com algum padrão internacional de segurança, de forma que não danifique a unidade de armazenamento durante o processo de limpeza dos dados do dispositivo; o BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de					
--	--	--	--	--	--

execução a mesma. Caso não esteja em conformidade com a norma NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, deve atender as seguintes funcionalidades no mínimo: Mecanismo de reparo automático utilizando cópia segura no próprio hardware; Capacidade de verificar integridade durante a utilização do equipamento; Verificação de imagens confiáveis com criptografia robusta para execução de códigos de atualização com impedimento de rootkits, vírus e malwares; Gravação de log de eventos acessíveis pelo BIOS, Sistema Operacional, e Software de Gerenciamento. PROCESSADOR: Fabricado especificamente para equipamento portátil não sendo aceito					
--	--	--	--	--	--

processadores para desktops; Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência de acordo com a necessidade da atividade corrente, para economia de energia; Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE3; Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard); 2.4.5. O processador deverá possuir no mínimo 04 (quatro) núcleos reais de processamento e suportar 08 (oito) threads com clock de no mínimo 1.8 GHz; Deve possuir 8 MB de cache. MEMÓRIA RAM: Memória RAM tipo DDR4-2.666MHz ou superior, com no mínimo 8 (oito) Gigabytes, em módulos idênticos de pelo menos 4 (quatro) Gigabytes					
--	--	--	--	--	--

cada, operando em Dual Channel. CONTROLADOR A DE VÍDEO: Controladora gráfica integrada à placa principal, com 1 Gigabyte de memória dedicada, podendo ser compartilhada com a do sistema operacional, 32 bits por pixel, com suporte a monitor estendido, DirectX-11, com 1 (uma) saída VGA e 1 (uma) saída digital, HDMI, DisplayPort ou MiniDisplayPort. INTERFACES: Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 com Led de atividade; Controladora de					
--	--	--	--	--	--

comunicação sem fio integrada à placa principal, padrões 802.11b, 802.11g, 802.11n, protocolos 802.11i (WLAN security, TKIP e AES), WEP 64 e 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 e IEEE 802.1x, com certificação de homologação da ANATEL para dispositivo sem fio, comprovada por meio da respectiva etiqueta afixada ao equipamento, com validade vigente. Potência ajustada automaticamente, de acordo com a recepção do sinal, de forma a proporcionar economia de bateria. Deverá possuir chave liga/desliga que ative ou desative completamente a interface wireless, com suporte ao mesmo no hardware e software presentes no equipamento; Dispositivo Apontador tipo “touchpad” integrado ao chassi,					
---	--	--	--	--	--

com dois botões e área para rolagem (função scroll); Controladora de som com alto-falantes estéreos com potência mínima total de 2 Watts, entrada para microfone e saída para fone de ouvido, ambos integrados e localizados na parte frontal ou lateral do chassi. Será aceito entrada e saída de áudio no formato combo; Câmera de vídeo integrada ao chassi com resolução compatível com o padrão HD 720 ou superior; Mínimo de 4 (quatro) interfaces USB, sendo pelo menos duas USB 3.1 Tipo-A (um delas com Power Share) e uma USB 3.1 Tipo-C, com funcionalidade para carregamento de bateria. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs; Leitor de cartões de memória SD 3.0 integrados no equipamento 7.8.					
---	--	--	--	--	--

Teclado padrão ABNT-2 com pelo menos 82 teclas e com todos os caracteres da língua portuguesa retroiluminado; Possuir botões ou teclas de atalho para controle de som (aumentar, diminuir e mudo para alto falante); Possuir 1 (uma) interface Bluetooth 5.0 integrada; 1 (um) conector próprio para dockstation na parte lateral ou inferior do equipamento. Alternativamente será aceito equipamento com porta USB 3.1 TipoC, desde que esta possua funcionalidade de carregamento da bateria quando conectado a dockstation neste padrão. Leitor de impressões digitais UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: Unidade de disco interna de armazenamento SSD de 256GB PCI-e NVMe M.2.					
--	--	--	--	--	--

TELA DE VÍDEO: Tela Plana com tamanho de 13,3 a 14,6 polegadas, em LED, de formato 16:9 (widescreen); Mínimo 32 bits por dot pitch; Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels; Tratamento antirreflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexivos. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA: Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136; Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com no mínimo 4 (quatro) células e 56 Whr, do mesmo fabricante do					
--	--	--	--	--	--

equipamento principal, com autonomia mínima (tempo de descarga) de 150 (cento e cinquenta) minutos, comprovada pelo software Battery Eater no modo Classic, conforme procedimento descrito no Anexo A deste documento (ou outro procedimento ou software, similar que comprove os requisitos), e tempo de recarga de 50% da bateria em até uma hora, com o equipamento ligado; A bateria não poderá possuir dimensões que aumentem a espessura, comprimento ou largura do equipamento. CHASSI: Produzido nas variações de cores preta, prata ou cinza escuro (grafite); Desligamento por softwares ao manter-se pressionado o botão liga/desliga, com prevenção de					
--	--	--	--	--	--

desligamento acidental do computador; Luzes acopladas para indicar e permitir monitoramento das condições de funcionamento do equipamento com, no mínimo, os indicadores de equipamento ligado e recarga da bateria; Tecnologia redutora de danos ao disco rígido, no interior do próprio disco ou por sistemas de amortecimento e compensação de impactos presentes no equipamento principal; Encaixe próprio para fixação e travamento de cabo de aço de segurança; 2.11.6. Deverá possuir 1 (um) conector DC para a fonte externa de alimentação, bivolt com auto chaveamento da voltagem; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; possuir					
---	--	--	--	--	--

sistema de proteção contra o derramamento de líquidos; deve possuir base antiderrapante; deve pesar no máximo 1.800 gramas, incluindo o equipamento, sua bateria e todos os demais itens internos instalados. Deve possuir dimensões máximas: Comprimento: 330 mm, Largura: 240 mm, Espessura: 19 mm. SOFTWARE, DOCUMENTAÇÃO O E GERENCIAMENTO: Entrega de licença do Sistema Operacional Windows 10 Professional Edition 64 bits ou versão superior em caráter perpétuo com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo da garantia estabelecida pelo fornecedor do equipamento; O					
--	--	--	--	--	--

sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento; Fornecer mídias externas (DVDs) contendo os drivers e o sistema operacional ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados; Deve possuir, integrado à Placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (trusted platform module) compatível com a norma TPM Specification					
--	--	--	--	--	--

Version 1.2 especificada pelo TCG (Trusted Computing Group). Deverá ser fornecido software que permite a implementação desta função com gerenciamento remoto e centralizado; deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Devendo ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema; Todos os softwares					
---	--	--	--	--	--

fornecidos deverão ser licenciados pelo período mínimo de validade da garantia do equipamento. Não serão aceitos softwares ou aplicativos nativos do Sistema Operacional. COMPATIBILIDADE: Certificação emitida por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional, que comprove que o equipamento está em conformidade com a norma UL 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment) ou similar, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos ou declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo					
--	--	--	--	--	--

INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO; Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows 10, 64 bits. GARANTIA ON SITE: O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 12 (doze) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida					
---	--	--	--	--	--

	pelo fabricante bem como fazer constar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia em todo território nacional. A garantia da bateria do equipamento será de 12 (doze) meses.					
11	PENDRIVE - capacidade de armazenamento mínimo: 64 Gb; interface padrão USB 2.0 ou superior, sendo compatível com o padrão USB 1.1; encaixe protetor do conector USB, para quando o dispositivo não estiver sendo utilizado; o dispositivo não deve requerer alimentação externa de energia ou baterias para seu funcionamento; mecanismo de proteção contra gravação/alteração de dados; LED indicativo de acesso (leitura/gravação);	UN	-	-	10	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico das Secretarias Municipais.

	instalação Plug and Play: Deve ser reconhecido automaticamente como sendo uma unidade de disco, sem necessidade de instalação de qualquer software no sistema operacional; taxa de transferência mínima de 01 (um) MB por segundo, para leitura/gravação quando utilizando interface USB 2.0; suporte aos sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 10 e 11 ou superior; retenção mínima de dados armazenados: 10 (dez) anos;					
12	PILHA AA - Tamanho: Pequena; Modelo: AA; Características Adicionais: Não Recarregável; Sistema Eletroquímico: Alcalina; Tensão Nominal: 1,5 V	UN	-	-	100	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico das Secretarias Municipais.

13	PILHA AAA - Tamanho: Palito; Modelo: AAA; Características Adicionais: Não Recarregável; Sistema Eletroquímico: Alcalina; Tensão Nominal: 1,5 V	UN	-	-	100	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico das Secretarias Municipais.
14	TABLET - 10 polegadas ou superior; tela compatível com canetas Touch Screen; câmera traseira no mínimo 8MB; câmera frontal no mínimo 5MB; mínimo 128GB de armazenamento interno; mínimo 6GB de memória RAM; processador: Octa Core ou Superior; Conectividade: Wi-Fi/ 5g /Bluetooth	UN	-	-	60	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que evidencia a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico das Secretarias Municipais.
15	WEBCAM - resolução máxima de vídeo 1920 X 1080 Pixels; taxa máxima de frames: 60 FPS Full HD: resolução na	UN	-	-	02	Trata-se da primeira aquisição de equipamentos de informática realizada pelo Município nos últimos anos, o que

velocidade de captura; microfone embutido					evidencia a necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico das Secretarias Municipais.
---	--	--	--	--	---

VII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor estimado preliminar da contratação é de R\$ 1.124.000,00 (um milhão e cento e vinte e quatro mil reais).

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1. A entrega deverá ser parcelada, conforme demanda e capacidade de armazenamento da instituição.

8.2. A aquisição será dividida em itens, observando-se o princípio do parcelamento, com vistas a ampliar a competição e evitar a concentração de mercado.

IX – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. Não foram encontradas nos registros existentes outras contratações vigentes do mesmo objeto no âmbito do MUNICÍPIO DE PIRAÚBA-MG.

X – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

10.1. A presente contratação não está contemplada no Plano Anual de Contratações do Município de Piraúba-2026, considerando sua futura publicação e validade prevista apenas para o ano de 2027.

XI – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

11.1. A aquisição de equipamentos de informática para o Município proporcionará diversos benefícios à Administração Pública, contribuindo diretamente para a melhoria da eficiência, agilidade e qualidade dos serviços prestados à população. Com a modernização do parque tecnológico das Secretarias de Administração, Saúde e Educação, os servidores terão melhores condições de trabalho, possibilitando maior rapidez na execução das atividades administrativas, no processamento de dados e na utilização dos sistemas governamentais. Além disso, a substituição de equipamentos obsoletos

reduzirá significativamente as ocorrências de falhas técnicas, interrupções de sistemas e gastos frequentes com manutenção corretiva, garantindo maior continuidade nas atividades e melhor aproveitamento dos recursos públicos. A atualização dos equipamentos também proporcionará maior segurança no armazenamento e na gestão das informações institucionais, fator essencial para o bom funcionamento da administração pública. Dessa forma, a aquisição dos equipamentos de informática contribuirá para a modernização da gestão municipal, aumento da produtividade dos servidores, melhoria no atendimento à população e maior eficiência na execução das políticas públicas desenvolvidas pelo Município.

XII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

12.1. Não haverá providências ou adequações previamente necessárias para a aquisição dos equipamentos.

XIII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1. A fornecedora deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental, em especial aos artigos 4º, 5º e 6º da Instrução Normativa N.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e a Resolução 307, de 05 de julho de 2002, do CONAMA.

13.2. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluente. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.
- b) Os materiais empregados pela Contratada deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.
- c) A qualquer tempo a Contratante poderá solicitar à Contratada a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

XIV – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

14.1. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação, tendo em vista na capacidade da solução apresentada alcançar, da melhor forma possível, os interesses público e institucional.

XIV – RESPONSÁVEIS:

Dalmo Thinassi Lamas | 5423

Cláudia de Paiva Teixeira | 5434

Robson de Oliveira Gaspar | 527

Piraúba - MG, 04 de março de 2026.

Dalmo Thinassi Lamas
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Cláudia de Paiva Teixeira
Professora

Robson de Oliveira Gaspar
Secretaria Municipal de Saúde Adjunto

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

PROCESSO Nº 035|2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007|2026

ARP Nº/..., QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE E
A EMPRESA.....

O MUNICÍPIO DE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE, com Paço Municipal na, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (**cargo e nome**), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº/202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da empresa **RAZÃO SOCIAL...**, inscrito no CNPJ sob o nº..., com sede à, neste ato representado(a) por (**nome e função no contratado**), conforme **atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital ou Aviso de Contratação Direta**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº, de xx de xxxx de xxxx, e demais legislações aplicáveis, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, na forma especificada no Termo de Referência, anexo I do **Edital** nº.....|2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital) Modelo (se exigido no edital)	Unidade	QUANT.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Prazo de garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE
- 3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.
- 5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro

de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.7. A ata de registro de preços deverá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
 - 5.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 5.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- A) Por razão de interesse público;
- B) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- C) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA OU EDITAL.**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

ANEXO III – Minuta de Declaração Conjunta

PROCESSO Nº 035|2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007 |2026

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, endereço completo _____, neste ato representado por: nome e prenomes....., nacionalidade....., estado civil....., profissão....., inscrito no CPF sob o nº....., portador do RG nº....., tendo por endereço eletrônico....., com endereço institucional à _____, DECLARA, sob as penas da Lei que:

A) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

B) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

C) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

D) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

E) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

F) Para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar. Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006. () SIM | () NÃO.

G) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se acha declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, estando ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

H) Os dados para eventual celebração de contrato/ARP do(s) representante(s) legal(is) da empresa são:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº, portador da C.I., órgão expedidor, endereço profissional.

I) Apresenta as seguintes informações de contato: endereço eletrônico e telefone , para envio de documentos e realização de contatos oficiais da Prefeitura Municipal de

J) Apresenta os seguintes dados bancários:

Instituição Financeira:

Agência:

Conta:

Variação:

Assume, ainda, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.

Local, data.

ASSINATURA